

PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



TRAD
B3 LISTING

TC TRADERS CLUB S.A.

CNPJ/ME nº 26.345.998/0001-50

NIRE: 35300566521

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 7º e 11º andares

CEP 04542-000, São Paulo – SP – Brasil

55.555.556 Ações Ordinárias

Código ISIN: BRTRADACNOR3

Código de negociação das Ações na B3: "TRAD3"

No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$9,00 e R\$11,25 ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

A TC Traders Club S.A. ("Companhia"), em conjunto com o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual", "Coordenador Líder" ou "Agente Estabilizador") e Banco Modal S.A. ("Banco Modal") e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores da Oferta" estão realizando uma oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente).

A Oferta consistirá na distribuição pública primária de, inicialmente, 55.555.556 novas Ações a serem emitidas pela Companhia ("Ações da Oferta Base"), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003 ("Instrução CVM 400"), com o Ofício-Circular nº 1/2021-CVM/SRE, de 1 de março de 2021 ("Ofício-Circular CVM/SRE"), com o "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", atualmente vigente, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("Código ANBIMA") e o Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Regulamento do Novo Mercado", respectivamente), bem como demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no segmento especial de negociação de valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, e convidadas a participar da Oferta por meio da adesão à carta convite a ser disponibilizada pelo Coordenador Líder para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais (conforme definido neste Prospecto) ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital, LLC ("Agente de Colocação Internacional"), em conformidade com o "Placement Facilitation Agreement", a ser celebrado entre a Companhia e o Agente de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados ("qualified institutional buyers", residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas no U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país (non-U.S. persons), nos termos do Regulation S ("Regulamento S"), no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros") e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962 ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373") e da Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020 ("Resolução CVM 13"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Exceto pelos registros concedidos pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Companhia, os Coordenadores da Oferta e o Agente de Colocação Internacional não realizaram e nem realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos, na SEC e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da TC Traders Club S.A." ("Anúncio de Início"), a quantidade de Ações da Oferta Base poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, em até 11.111.111 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado até a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações da Oferta Base poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, ou seja, em até 8.333.333 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base ("Ações Suplementares"), conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da TC Traders Club S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, os Coordenadores da Oferta e a B3, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Colocação"), as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços relacionados à atividade de estabilização de preço das Ações ("Opção de Ações Suplementares"). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de Garantia Firme de Liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não a obrigação, por um período de até 30 dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, conforme notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação (conforme abaixo definido).

Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto) serão normalmente, considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa (conforme definido neste Prospecto), hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O preço de subscrição por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais (conforme definido neste Prospecto), a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelo Agente de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding"), e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação (conforme definido neste Prospecto) é justificável na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) ⁽¹⁾	Comissões (R\$) ⁽²⁾⁽⁴⁾	Recursos Líquidos (R\$) ⁽³⁾⁽⁴⁾
Preço por Ação	10,13	0,51	9,62
Total da Oferta	562.777.782,28	28.138.889,11	534.638.893,17

(1) Com base no Preço por Ação de R\$10,13, que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$9,00 e R\$11,25, ressalvado, no entanto, que o Preço por Ação poderá, eventualmente, ser fixado em valor acima ou abaixo desta faixa indicativa.

(2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais.

(3) Sem dedução das despesas, tributos e outras retenções da Oferta.

(4) Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição", na página 51 deste Prospecto.

A abertura de capital da Companhia, sua adesão e admissão ao Novo Mercado e a realização da Oferta pela Companhia, mediante aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de maio de 2021, cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 6 de junho de 2021 sob o nº 267.829/21-8 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no Jornal "Gazeta de S. Paulo" em 15 de junho de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding e a concessão do registro da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada no Jornal "Gazeta de S. Paulo" na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no Dia Útil seguinte.

Exceto pelo registro da Oferta pela CVM no Brasil, a ser realizado em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Será admitido o recebimento de reservas, a partir de 13 de julho de 2021, para subscrição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do período de distribuição.

"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."

A Oferta está sujeita a prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 19 de maio de 2021.

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição das Ações. Ao decidir subscrever e integralizar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANEXO A ESTE PROSPECTO, ANTES DE ACEITAREM A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA - PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 22 e 83, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NA PÁGINA 496, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



Coordenadores da Oferta



A data deste Prospecto Preliminar é 6 de julho de 2021.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

ÍNDICE

DEFINIÇÕES	1
INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA	5
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	6
SUMÁRIO DA COMPANHIA	9
IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E DO AUDITOR INDEPENDENTE	24
SUMÁRIO DA OFERTA	25
INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA	45
Composição do capital social.....	45
Principais acionistas e Administradores	46
Características Gerais da Oferta.....	47
Descrição da Oferta	47
Aprovações Societárias	48
Preço por Ação.....	49
Ações em Circulação (<i>Free Float</i>) no Mercado após a Oferta	49
Quantidade, montante e recursos líquidos	49
Custos de Distribuição	51
Instituições Consorciadas	51
Público Alvo.....	51
Cronograma Estimado da Oferta	52
Procedimento da Oferta	53
Oferta Não Institucional.....	54
Oferta do Segmento <i>Private</i>	55
Procedimento da Oferta do Segmento <i>Private</i>	56
<i>Lock-up</i> da Oferta do Segmento <i>Private</i>	59
Oferta de Varejo	59
Procedimento da Oferta de Varejo.....	60
<i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	63
Oferta Institucional	63
Prazos da Oferta	66
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	67
Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta	68
Suspensão ou Cancelamento da Oferta.....	70
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação.....	70
Estabilização dos Preços das Ações	71
Violações das Normas de Conduta.....	72
Direitos, vantagens e restrições das Ações	72
Negociação das Ações Ordinárias.....	73
Contratação de Formador de Mercado	73
Acordos de Restrição à Venda de Ações (<i>Investimentos de Lock-up</i>).....	74
Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações	74
Inadequação da Oferta	75
Condições a que a Oferta esteja submetida.....	75
Informações adicionais	75
Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta	76
Instituições Consorciadas	77
APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA	79
Coordenador Líder	79
Banco Modal	80

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA	81
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E O COORDENADOR LÍDER	81
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E O BANCO MODAL.....	81
FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....	83
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	90
CAPITALIZAÇÃO	91
DILUIÇÃO	92
ANEXOS	97
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA.....	101
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM	
19 DE MAIO DE 2021, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA.....	135
MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA	
QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO	211
DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400...	217
DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA	
INSTRUÇÃO CVM 400	221
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS	
AUDITADAS DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE QUATRO MESES FINDO	
EM 30 DE ABRIL DE 2021	225
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS	
REVISADAS, DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE TRÊS MESES FINDOS	
EM 31 DE MARÇO DE 2021	283
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS AUDITADAS DA	
COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO	
DE 2020, 2019 E 2018	331
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS PRO FORMA NÃO AUDITADAS DA	
COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE QUATRO MESES FINDO EM 30 DE ABRIL	
DE 2021 E EXERCÍCIO SOCIAL FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	389
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS AUDITADAS DA CALC SISTEMAS DE GESTÃO LTDA.	
REFERENTES AO PERÍODO DE QUATRO MESES FINDO EM 30 DE ABRIL DE 2021 E	
AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019	401
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO	
CVM 480	473

DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “TC” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, a TC Traders Club S.A., suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto.

Acionistas Controladores	Israel Calebe Massa, Omar Ajame Zanatto Miranda, Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho, StartUps BR Holding Ltda., Rafael Ferri, Guillermo Andres Parra Bernal, Pedro Medeiros Machado, Luiz Felipe de Araújo Pontes Girão, Pedro Mariano da Rocha Santos e Javier Alejandro Ramacciotti.
Acordo de Acionistas	Acordo de Acionistas celebrado entre Israel Calebe Massa, Omar Ajame Zanatto Miranda, Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho, StartUps BR Holding Ltda. (“ <u>StartUps BR</u> ”), Guillermo Andres Parra Bernal, Javier Alejandro Ramacciotti e a Companhia e Rafael Ferri, na qualidade de interveniente anuente em 19 de maio de 2021, conforme aditado em 06 de julho de 2021.
Administração	Conselho de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.
Administradores	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.
ANBIMA	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
Assembleia Geral	A assembleia geral de acionistas da Companhia.
Auditor Independente	A Grant Thornton Auditores Independentes.
B3	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
Banco Central ou BACEN	Banco Central do Brasil.
Banco Modal	Banco Modal S.A.
Brasil ou País	República Federativa do Brasil.
BTG Pactual ou Coordenador Líder	Banco BTG Pactual S.A.
Câmara de Arbitragem do Mercado	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
CMN	Conselho Monetário Nacional.
CNPJ/ME	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.

CPF/ME	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
Código ANBIMA	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente vigente.
Companhia ou TC	TC Traders Club S.A.
Conselho de Administração	O conselho de administração da Companhia.
Conselho Fiscal	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto não havia sido instalado.
Agente Estabilizador	BTG Pactual.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Debêntures Conversíveis	Debêntures conversíveis em ações, e série única, da espécie quirografária, da primeira emissão da Companhia, emitida nos termos do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Primeira Emissão da TC Traders Club S.A.”, celebrado em 30 de abril de 2021, conforme aditado, em 18 de maio de 2021, por meio do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Primeira Emissão da TC Traders Club S.A.”, e, em 5 de julho de 2021, por meio do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Primeira Emissão da TC Traders Club S.A.”.
Deliberação CVM 476	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
Dia(s) Útil(eis)	Qualquer dia, exceto sábados, domingos, feriados nacionais declarados e/ou dias em que não haja expediente na B3.
Diretoria Estatutária	A diretoria estatutária da Companhia.
DOESP	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
Dólar, dólar, dólares ou US\$	Moeda oficial dos Estados Unidos.
Estados Unidos	Estados Unidos da América.
Estatuto Social	O estatuto social da Companhia, aprovado pela assembleia geral extraordinária em 06 de julho de 2021.
Formulário de Referência	Formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, e anexo a este Prospecto.
IASB	<i>International Accounting Standard Board.</i>
ICMS	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

IFRS	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas e revisadas pelo IASB – <i>International Accounting Standards Board</i> (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).
Instituição Escriuradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Instrução CVM 400	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003.
Instrução CVM 480	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.
Instrução CVM 505	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011.
Instrução CVM 527	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012.
Instrução CVM 539	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013.
JUCESP	Junta Comercial do Estado de São Paulo.
Lei das Sociedades por Ações	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Lei do Mercado de Capitais	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.
Novo Mercado	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
Ofício-Circular CVM/SRE	Ofício-Circular nº 01/2021/CVM/SRE, divulgado em 1º de março de 2021.
Prospecto Definitivo	O “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da TC Traders Club S.A.”, incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos, bem como seus demais anexos.
Prospecto Preliminar	Este “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da TC Traders Club S.A.”, incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos, bem como seus demais anexos.
Prospectos	O Prospecto Definitivo e este Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
Real, real, reais ou R\$	Moeda oficial corrente no Brasil.
Regra 144A	Regra 144A editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
Regulamento do Novo Mercado	Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no segmento Novo Mercado da B3.

Regulamento S	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
Resolução CVM 13	Resolução da CVM nº 13, de 18 de novembro de 2020.
Resolução CVM 27	Resolução da CVM nº 27, de 8 de abril de 2021.
SEC	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<i>Securities Act</i>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.
TC Private FIP	TC Private Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

Identificação	TC Traders Club S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.345.998/0001-50, com seus atos constitutivos registrados na JUCESP sob o NIRE nº 35300566521.
Registro na CVM	Em fase de obtenção de registro como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM, cujo requerimento foi apresentado à CVM em 19 de maio de 2021.
Sede	Localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 7º e 11º andares, CEP 04542-000, São Paulo – SP – Brasil.
Diretoria de Relações com Investidores	Localizada na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 7º e 11º andares, CEP 04542-000, São Paulo – SP – Brasil. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é (11) 4200-7850 e o seu endereço eletrônico é ri@tc.com.br
Auditor Independente	Grant Thornton Auditores Independentes.
Instituição Escrituradora	Itaú Corretora de Valores S.A.
Títulos e Valores Mobiliários Emitidos	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código “TRAD3”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início.
Jornais nos Quais Divulga Informações	As informações referentes à Companhia são divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Gazeta de S. Paulo.
Formulário de Referência	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.
Website	www.tc.com.br/ri As informações constantes do <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.
Informações Adicionais	Informações adicionais sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidas no Formulário de Referência anexo a este Prospecto e junto à Companhia, às Instituições Participantes da Oferta, à CVM e/ou à B3 nos endereços e páginas da rede mundial de computadores indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 75 deste Prospecto.

CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro ou declarações prospectivas, principalmente nas seções “*Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia*” e “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*”, nas páginas 22 e 83, respectivamente, deste Prospecto e nas seções “*4. Fatores de Risco*”, “*7. Atividades do Emissor*” e “*10. Comentários dos Diretores*” do Formulário de Referência a partir das páginas 496, 555 e 632, respectivamente, deste Prospecto.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou que tenham o potencial de afetar os negócios da Companhia, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, margens e/ou fluxo de caixa. As estimativas e perspectivas sobre o futuro estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente. Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto, tais como previstos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro, podem impactar adversamente os resultados da Companhia e/ou podem fazer com que as estimativas e perspectivas não se concretizem. Dentre os diversos fatores que podem influenciar as estimativas e declarações futuras da Companhia, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- os efeitos econômicos, financeiros, políticos e sanitários da pandemia de Coronavírus (COVID-19) (ou outras pandemias, epidemias e crises similares) particularmente no Brasil e na medida em que continuem a causar graves efeitos macroeconômicos negativos, podendo, portanto, intensificar o impacto dos demais riscos aos quais estamos sujeitos;
- o impacto do surto de COVID-19 na economia e condições de negócio no Brasil e no mundo e quaisquer medidas restritivas impostas por autoridades governamentais no combate ao surto;
- nossa capacidade de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária em resposta ao, ou para amenizar os impactos do surto de Coronavírus (COVID-19) em nossos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- nossa capacidade de prever e reagir, de forma eficiente, a mudanças temporárias ou de longo prazo no comportamento de nossos usuários em razão do surto de Coronavírus (COVID-19) ou outras pandemias, epidemias e crises similares), mesmo após o surto ter sido suficientemente controlado;
- conjuntura socioeconômica, política e de negócios do Brasil, incluindo, exemplificativamente, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- inflação e desvalorização do Real, bem como flutuações das taxas de juros;
- modificações em leis e regulamentos, incluindo os que são aplicáveis ao setor de atuação da Companhia e/ou que envolvem questões fiscais e trabalhistas;
- capacidade da Companhia de implementar suas estratégias de crescimento;
- capacidade da Companhia de se financiar adequadamente;
- capacidade da Companhia de atender seus usuários de forma satisfatória;
- mudanças nas preferências dos consumidores e demandas pelos produtos que vendemos;
- dificuldades na manutenção e melhoria de nossas marcas e reclamações desfavoráveis de usuários, ou publicidade negativa, que afetem nossas marcas;

- aumento do custo da estrutura da Companhia;
- o impacto contínuo da COVID-19 sobre a demanda de usuários, bem como sobre os nossos resultados operacionais, situação financeira e fluxos de caixa;
- o ambiente econômico mundial e brasileiro em geral e os riscos associados à pandemia da COVID-19; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto, nas páginas 22 e 83, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” e “5 Gerenciamento de riscos e controles internos” do Formulário de Referência da Companhia, a partir das páginas 496 e 534, respectivamente, deste Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As considerações sobre estimativas e perspectivas para o futuro incluem informações pertinentes a resultados, estratégias, planos de financiamentos, posição concorrencial, dinâmica setorial, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas para o futuro constantes neste Prospecto podem vir a não se concretizar ou ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência já que dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer.

Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto a partir da página 473, podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 473, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

SUMÁRIO DA COMPANHIA

ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A EMISSORA ESTÃO NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.

Apresentamos a seguir um sumário dos nossos negócios, incluindo nossas informações operacionais e financeiras, nossas vantagens competitivas e estratégias de negócio. Este sumário é apenas um resumo das nossas informações, não contendo todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento em nossas Ações. Informações completas sobre nós estão em nosso Formulário de Referência e nas nossas demonstrações financeiras incluídas neste Prospecto. Leia este Prospecto e o nosso Formulário de Referência antes de aceitar a Oferta.

ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO EM INVESTIR EM NOSSAS AÇÕES, O INVESTIDOR DEVE LER, CUIDADOSA E ATENCIOSAMENTE, TODO ESTE PROSPECTO, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS SEÇÕES “CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO”, “PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, CONSTANTES NAS PÁGINAS 6, 22 E 83 DESTE PROSPECTO, ALÉM DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, A PARTIR DA PÁGINA 473, ENFATIZANDO AS SEÇÕES “3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS”, “4. FATORES DE RISCO”, “5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS” E “10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES”, BEM COMO NOSSAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E AS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS A ESTE PROSPECTO, PARA UM ENTENDIMENTO MAIS DETALHADO DOS NOSSOS NEGÓCIOS E DA OFERTA PROPRIAMENTE DITA. RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS AÇÕES. DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DE NOSSO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO, NOS TERMOS DO INCISO II, § 3º, DO ARTIGO 40 DA INSTRUÇÃO CVM 400.

Visão Geral

Acreditamos ser uma das maiores plataformas sociais para investidores da América Latina, que conecta mais de 470 mil usuários por meio de nossa plataforma *infotech*, a qual possui *features* sociais, como espaço para fóruns de discussão e postagem de *Trade Ideas*, e também *features* técnicas e informacionais, como *feed* de notícias de mercado, estatísticas do mercado em tempo real, ferramentas analíticas e conteúdo educacional dedicado para suportar discussões, análises e decisões de investimento dos usuários.



Nossa principal missão é oferecer uma plataforma completa para investidores, com espaço para discussões e ideias de investimento, suportada por dados em tempo real, conteúdo educacional dedicado e ferramentas analíticas apropriadas, beneficiada pelo grande potencial disruptivo da tecnologia, pela mudança estrutural do mercado de investimentos financeiros e alavancada pelo poder do efeito de rede.

O TC nasceu, em abril de 2015, como um grupo de investidores dentro de um aplicativo de mensagens instantâneas, demonstrando vocação e força para reunir uma comunidade engajada desde suas origens. O projeto foi idealizado e criado por três sócios com grande experiência no mercado financeiro e de capitais, que se conheceram no círculo online de entusiastas e adeptos do *trading*: Pedro Albuquerque Filho, que começou a investir depois de participar de um torneio de carteiras e hoje é CEO do TC e gestor do Fundo Cosmos; Israel Massa, CFO do TC que abriu sua primeira conta em corretora de valores aos 17 anos, tendo seu avô (gestor de fundo) como referência; e Rafael Ferri, fundador e CEO da Startups BR e reconhecido *trader*, com mais de 20 anos de experiência.

Abaixo está uma linha cronológica com os principais *milestones* da história do TC, juntamente com a evolução da base de usuários da plataforma:



Nota: (1) dados de abril de 2021 incluem a base de usuários da Sencon.

A nossa receita líquida cresceu de forma consistente entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2020, apresentando uma taxa composta de crescimento anual (*Compound Annual Growth Rate* ou "CAGR") de 504%, tendo atingido R\$40,1 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2019. No período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, a nossa receita líquida totalizou R\$21 milhões, representando um crescimento de 325% em comparação com o mesmo período do ano anterior.

A nossa base de usuários cresceu expressivamente entre 31 de março de 2018 e 30 de abril de 2021, aproximadamente 24 vezes, representando um CAGR de 179% ou uma taxa composta de crescimento mensal (*Compound Monthly Growth Rate* ou "CMGR") de 8,9%, tendo atingido 75 mil usuários pagantes em 30 de abril de 2021.

A definição de usuários ativos considera usuários do TC que efetuaram login pelo menos uma vez na semana e usuários da Sencon aqueles que efetuaram login pelo menos uma vez no ano (tendo em vista que a declaração de imposto de renda de pessoas físicas ocorre anualmente).

Mercado de investimentos em transformação

Com a taxa de juros em baixa histórica, a dificuldade de obter maiores retornos por meio de investimentos em renda fixa impulsionou o fluxo positivo de investimentos em ativos de maior risco-retorno, como renda variável. Segundo dados da ANBIMA, o número de investidores pessoas físicas na B3 atingiu 3,2 milhões em 2020, um crescimento de 92,1% em relação a 2019.

Apesar do aumento expressivo de investidores pessoas físicas na B3, a porcentagem da população brasileira que investe em ações é de apenas 3% comparada à de países desenvolvidos como EUA, Japão, Austrália, Inglaterra e Alemanha com 55%, 45%, 35%, 33% e 15%, respectivamente. Dados estes que mostram o grande potencial de crescimento que existe no mercado acionário brasileiro.

Democratização do acesso à informação de mercado

Em um mercado pujante e em constante transformação, nascemos com a missão de levar o mesmo nível de acesso à informação e inteligência de mercado dos grandes investidores institucionais para milhares de membros que participam da plataforma, e a milhões de brasileiros.

Produtos da plataforma TC

- **TC Labs:** É o laboratório de pesquisa do TC. Esse departamento é liderado atualmente por FelipePontes, responsável pelo desenvolvimento de modelos preditivos quantitativos de alto nível e que dá suporte aos usuários da plataforma. O time do TC Labs atualmente conta com um time de profissionais que se destacam também pela ampla experiência de mercado e *background* acadêmico de primeira linha, com passagem por instituições de referência, como por exemplo, B3, Banco do Brasil, Itaú, Banco Central do Brasil, Brasil Brokers, UFPB, FGV, IPEA, USP, Unesco, entre outras. As principais áreas de desenvolvimento do TC Labs estão focadas em análises:

1. **Micro:** previsão e estimativas dos fundamentos de companhias;
2. **Macro:** projeções macroeconômicas;
3. **Microestrutura:** modelos gerais usando microdata e HFT; e
4. **Risco:** modelos de análise de riscos aplicados a análises de portfólios e fundos.

TC Labs

Desenvolver modelos quantitativos de alto nível e estado da arte para dar suporte aos assinantes do TC, além de superar o que já existe no mercado, a um custo mais acessível

Experiência Prévia do Time TC Labs:

[B]³ **BANCO CENTRAL DO BRASIL** **FGV** **USP** **itau** **BANCO DO BRASIL** **ipea** **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** **FGV** **USP** **UFPA**

+13 anos de experiência

Felipe Pontes

Nossos Princípios

- Somos analíticos acima de tudo
- Nossos projetos são completamente confidenciais
- Seguimos padrões éticos em nossas análises sempre
- Produzimos análises robustas e testes de sensibilidade

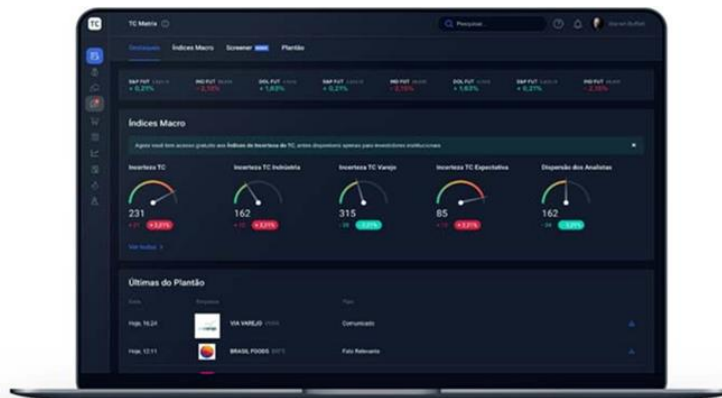
Principais Áreas de Desenvolvimento

- Micro**: Projeções e análise fundamental das companhias
- Macro**: Previsões sobre a economia como um todo
- Microestrutura**: Modelos utilizando microdata e HFT
- Risco**: Modelos de risco aplicado na análise de portfólios e fundos

- **TC Mover**: Em busca de manter o usuário informado e atualizado, a plataforma do TC oferece o TC Mover com um serviço de inteligência de mercado em tempo real. Oferece notícias sobre diversos assuntos como política, criptoativos, companhias, mercado local e internacional. Além disso, conta com artigos e relatórios de parceiros altamente reconhecido no mercado como Exame, BTG Pactual, Genial Investimentos, Eleven Financial Research, Mycap Investimentos e Banco Inter.



- **TC Matrix**: O TC Matrix é uma *feature* de *data analytics* que busca simplificar os dados disponíveis para os investidores. Este produto oferece sistema de análise, informações financeiras de empresas listadas no Brasil, acesso direto para fatos relevantes e demais divulgações oficiais das companhias, como também o consenso das estimativas de mercado e recomendações de analistas. Trata-se de uma empresa controlada pelo TC, com autorizações regulatórias para exercer análises e consultoria de valores mobiliários.



- **TC School:** É a área educacional do TC, que busca democratizar o acesso ao mercado financeiro por meio da educação e capacitação de investidores.
- **TC Academy:** São trilhas de conhecimento personalizadas para o perfil (conservador, moderado ou agressivo), especialidade (fundamentalista, técnico, fluxo ou quanti) e nível de conhecimento de mercado financeiro (iniciante, intermediário ou avançado) do investidor, identificados a partir de um teste de *suitability*. A partir do plano Master, os usuários têm acesso a todo o catálogo de cursos do TC.

Atualmente, são cerca de 35 cursos ofertados (pagos ou gratuitos) e aproximadamente 160 horas de conhecimentos teóricos gravados. Os cursos possuem valor de mercado estimado acima de R\$20.000,00 e são ofertados pelo TC por R\$99/mês através das assinaturas dos usuários.



- **Blog School:** Área com centenas de artigos gratuitos disponíveis, com novas publicações diariamente com dicas de investimento do mercado financeiro.
- **TC Experience:** Experiência educacional que proporciona ao aluno imersão dentro do TC, que se inicia com uma experiência digital e finaliza no presencial, com metodologias ativas de ensino, ministradas por sócios do TC, contribuidores, analistas de mercado, gestores, professores e pesquisadores do mercado financeiro.
- **TC Educa:** Plano para clientes institucionais aumentarem a produtividade de seus colaboradores por meio de educação financeira.
- **Torneios:** São competições de simulação para investidores praticarem operações.

TC School
Portfólio de produtos educacionais para atender investidores de todos os níveis

TC Academy	TC educa	TC Experience
Laçado	Lançamento Parcial	Pré venda
<ul style="list-style-type: none"> • Fonte adicional de receita para TC (modelo Netflix) • Plano segregado com conteúdo educacional apenas • <i>Workshops</i> presenciais para imersão em tópicos selecionados 	<ul style="list-style-type: none"> • Focado em B2B • Consolidação da marca como companhia educacional • Assinatura inicia R\$35/usuário • Conteúdo personalizado baseado em diagnóstico financeiro preliminar 	<ul style="list-style-type: none"> • Valor agregado (ticket maior) • Experiência imersiva de cursos presenciais por meio de solução de problemas e estudos de caso • Acompanhamento online • Lecionado pelos principais contribuintes do TC

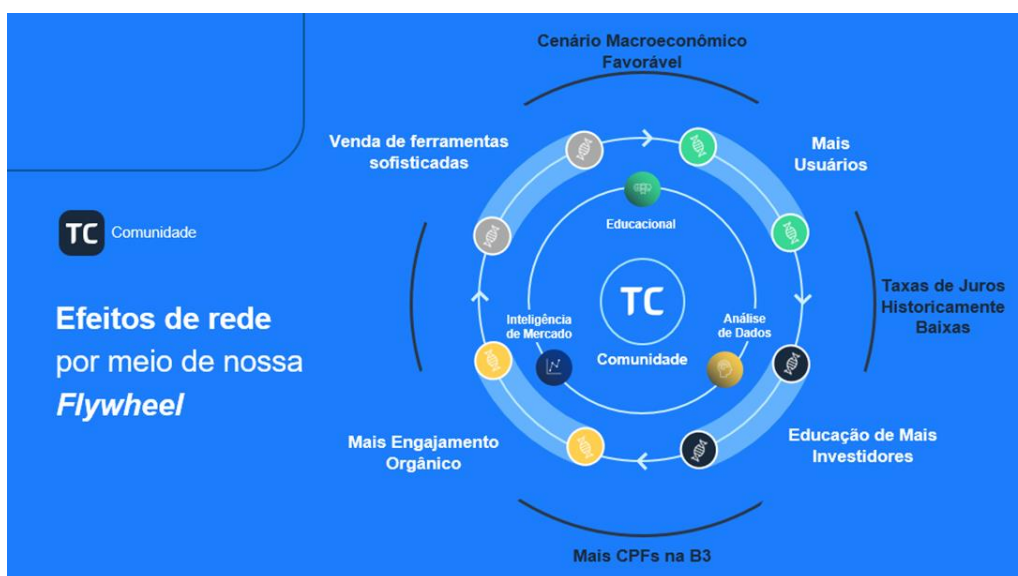
✓ Possibilidade de conversão usuários para planos Master ou Premium

- **Station:** Canal multimídia dedicado a conteúdos sobre o mercado financeiro

- **TC Radio:** A TC Radio foi a primeira rádio focada 100% no mercado financeiro. Recentemente passaram pela rádio entrevistados exclusivos como Fernando Henrique Cardoso (ex-presidente da República), Michel Temer (ex-presidente da República), Aline Cardoso (EQI Asset), Ricardo Amorim (Economista), Tarcísio Freitas (Ministro de Infraestrutura), entre outros, impactando positivamente no engajamento e entrada de novos usuários e no *brand awareness* (conhecimento da marca) do TC. Desde sua criação, a TC Radio já gerou um aumento de 10% no tempo médio do login dos usuários.
- **Programas:** Lista de programas, com descritivo, episódios e indicação de dia/horário de exibição. É onde ficam disponíveis também programas especiais e painéis de eventos como o TC Day.
- **Entrevistas:** Disponibilização de algumas entrevistas passadas da TC Rádio.
- **Sencon:** recente aquisição, que ampliou o portfólio de serviços oferecidos no ecossistema do TC. A feature facilita o processo de cálculo do imposto de renda dos investidores, além de simular, classificar suas operações e calcular retorno histórico das carteiras dos investidores.

Expansão da Plataforma por meio de efeitos de rede

O modelo de negócios do TC se beneficia de um círculo virtuoso iniciado por um cenário macroeconômico favorável, permitindo que mais pessoas poupem recursos, que, num cenário de baixas taxas de juros, tendem a buscar investimentos mais rentáveis no mercado de capitais. Para isso, buscam educação financeira e se cadastram na B3, aumentando sua participação e ajudando a fomentar uma expansão econômica. O TC busca participar de todas essas etapas fornecendo cursos educacionais, análise de dados e inteligência de mercado para atender todos os estágios dos investidores em nossa comunidade.



Serviços Oferecidos

Oferecemos planos de assinatura anuais e mensais aos usuários que permitem acesso, de forma diferenciada, aos produtos de nossa plataforma. Atualmente temos seis planos em nosso portfólio:

- **TC Start:** Plano gratuito direcionado principalmente aos investidores iniciantes, a fim de atrair mais usuários para a base do TC, suportando um modelo de negócios freemium. Disponibiliza diversos dos produtos (features) do TC, como acesso a informações de mercado 24/7 (feed de notícias), pacote de cursos do TC Start (conteúdo de introdução aos investimentos focado em iniciantes), Trade Ideas (acesso limitado), TC Matrix, ferramentas de gestão de portfólio, indicadores e índices diários, Torneio (simulador de investimentos), TC Radio, canais gratuitos para interação com outros investidores, ferramenta de simulação de carteira, expresso com os principais acontecimentos do pregão (três vezes ao dia), entre outros.
- **TC Mover Pro:** Plano pago mais básico do TC, que inclui produtos (features) adicionais como alertas urgentes sobre notícias de alto impacto no mercado, atualizações sobre os principais eventos do dia, ferramentas de infográfico TC Mover visual e todas as features do plano TC Start.
- **TC Master:** Plano que oferece acesso exclusivo ao canal Trade Ideas (acesso pleno), aos relatórios de Research de parceiros, ao TC Cast Semanal, plantão de empresas, indicadores e índices de mercado cobertos diariamente, cursos do TC Academy, aos eventos do TC (sujeito a disponibilidade de vagas), além de todos os benefícios dos planos Start e Mover Pro.
- **TC Master Pro:** Esse plano inclui acesso pleno a todos os benefícios dos planos TC Start, TC Mover Pro, TC Academy, TC Master, além da possibilidade de interação nos canais Master, permitindo que o usuário participe de debates, tire dúvidas e faça networking. Os assinantes desse plano possuem ainda acesso prioritário aos eventos do TC.

- **TC Premium:** plano lançado recentemente (fevereiro de 2021) que possui foco em investidores de nível intermediário-avançado, com mais de R\$200 mil de capital investido e que buscam maior lucratividade via soluções semi-personalizadas. No pacote estão incluídos todos os benefícios do Plano TC Start, TC Mover Pro, TC Academy, TC Master Pro, bem como acesso pleno a furos de mercado, mentoria mensal (ao vivo, com analistas do Matrix), podcasts diários sobre investimentos, acesso exclusivo a cursos presenciais e eventos do TC, contabilidade para seus investimentos na B3, consultoria personalizada, carteiras recomendadas e encontros com RI's, CFO's e CEO's das empresas.
- **TC Private:** Focado em investidores de alto nível, com mais de R\$5 milhões de capital investido, que buscam maior lucratividade com soluções ultrapersonalizadas. Na data deste formulário de referência, o TC possui mais de 140 usuários neste plano. Os assinantes possuem acesso pleno a todos os benefícios oferecidos nos demais planos do TC somado a suporte individual e exclusivo, Boletim TC Private, networking do mais alto nível, reuniões semanais com os contribuidores, encontros presenciais ou com transmissão ao vivo (sendo uma vez ao mês).

	Start	Mover Pro	Master	Master Pro	Premium	Private
Canais gratuitos para interação com outros investidores	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Trade Ideas público geral, com ideias de investimento	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Curso Start - para quem quer aprender a investir, com programa de estudos	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Ferramenta de simulação da carteira	✓	✓	✓	✓	✓	✓
TC Matrix: nossa ferramenta de análise das empresas que estão listadas na B3	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Participação em torneios simulados, onde é possível aprender a operar sem risco	✓	✓	✓	✓	✓	✓
TC Mover Free: central de inteligência com as principais notícias do mercado	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Índices e cotações em tempo real	✓	✓	✓	✓	✓	✓
TC Rádio, a primeira rádio 100% focada no mercado financeiro	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Informações sobre o mercado financeiro 24/7	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Análises sobre temas relevantes para o investidor	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Alertas urgentes de alto impacto para o mercado	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Relatórios com recomendações de investimentos de casas de análise especializadas	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Ferramentas de infográfico TC Mover visual	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Espresso com os principais acontecimentos do pregão, 3x ao dia	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Visualização de salas com conteúdos exclusivos	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Plantão de empresas	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Ferramentas de infográfico TC Mover visual	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Indicadores e índices de mercado cobertos diariamente	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Comentários de contribuidores e especialistas	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acesso aos canais Master	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Trade Ideas exclusivos de contribuidores	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Relatórios de recomendação de investimentos de casas de análise especializadas	✓	✓	✓	✓	✓	✓
TC Cast Semanal: podcast exclusivo com Pedro Albuquerque e Rafael Ferri	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Interação nos canais Master: possibilidade de participar dos debates, tirar dúvidas e fazer networking	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Furos de mercado com uma central de inteligência ainda mais avançada	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Mentoria mensal, ao vivo, com analistas do Matrix	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Podcasts diários sobre investimentos	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Acesso exclusivo a cursos presenciais e eventos do TC	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Contabilidade para seus investimentos na B3	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Consultoria personalizada	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Carteiras recomendadas	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Encontros com RI's, CFO's e CEO's das empresas onde você investe	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Suporte individual e exclusivo	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Operações estruturadas e racionais detalhadas	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Networking do mais alto nível	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Reuniões semanais com os contribuidores	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Encontros presenciais ou com transmissão ao vivo 1x por mês	✓	✓	✓	✓	✓	✓

Notícias de mercado e análises - Scoop por TC Mover

O TC Mover é uma das principais ferramentas que visa fornecer informações de mercado, política e economia, em tempo real. O produto visa fornecer inteligência de mercado aos clientes do TC para que todos os clientes consigam ter informações que possam impactar seus investimentos. A plataforma é disponível 24 horas e 7 dias por semana. A plataforma mostra as cotações em tempo real, possibilita a criação de alertas urgentes que possam impactar o mercado e tem acesso a análises e relatórios exclusivos.

SCOOP by Mover

Notícias de mercado e análises..

Antecipação de importantes eventos na política, governo, companhias e finanças, dando uma vantagem aos nossos clientes


43 eventos e análises publicadas desde o lançamento restrito (15/maio)...

...dos quais **33 contiveram elementos que movimentaram o mercado**



Em 13 de maio, o Scoop do Mover reportou que um decreto executivo sob discussão no Brasil teve votos suficientes para ser aprovado cerca de uma semana antes da votação em plenário

As ações da Eletrobras dispararam no noticiário



7

Principais Indicadores Financeiros e Operacionais

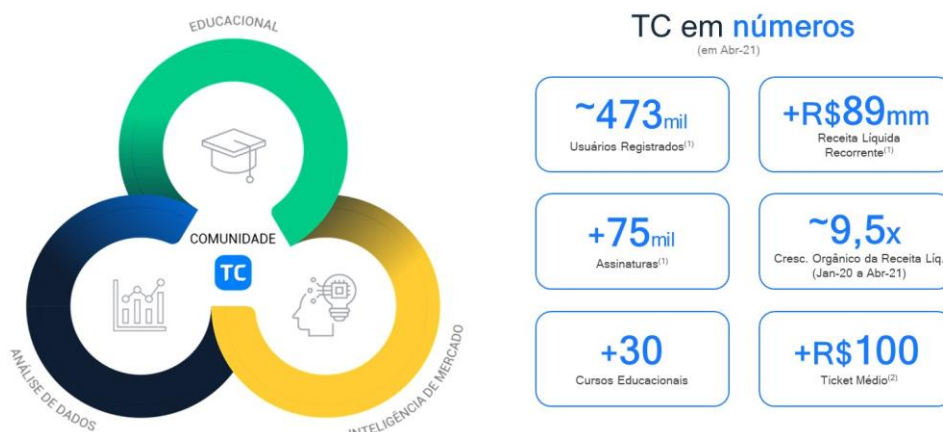
As tabelas a seguir apresentam um resumo das nossas principais informações financeiras e operacionais para os períodos de quatro meses encerrados em 30 de abril de 2021 e 2020, os períodos de três meses findos em 31 de março de 2021 e 2020 e para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018. Para informações mais detalhadas sobre as nossas Informações Trimestrais – ITR e demonstrações contábeis, vide seção 10 deste Formulário de Referência.

Principais Indicadores Operacionais e Financeiros (em milhares de Reais)	Período de quatro meses findo em 31 de abril de		Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2020	2019	2018
Receita Bruta	23.856	5.303	42.983	5.713	1.147
Receita Líquida	21.044	4.955	40.126	5.017	1.076
Lucro (Prejuízo) Líquido.....	(26)	1.651	13.155	414	(1.063)
EBITDA	663	2.244	18.811	641	(939)

Vantagens Competitivas

Plataforma *infotech* potencializada pelo “efeito de rede” das *features* sociais

Acreditamos que nossa comunidade está no centro do nosso modelo de negócios, e é sustentada por três principais pilares estratégicos: (i) educação, (ii) inteligência de mercado e (iii) *data analytics*. Desta forma, o TC oferece produtos e emprega esforços no desenvolvimento constante de novidades, reforçando a comunidade e seus pilares estratégicos. Acreditamos que investidores bem informados, criarão um mercado de capitais mais eficiente no Brasil, permitindo que empresas abordem melhor as questões societárias e de governança, impulsionando o crescimento econômico.



Fonte: Companhia | Notas: (1) Considera números pro-forma incluindo aquisição da Sencon em abril de 2021; (2) Ticket médio de R\$283,00 excluindo usuários Sencon.

A comunidade do TC conta com diversos produtos que aumentam o engajamento dos usuários da plataforma:

Plataforma social para conectar usuários

+250 Diariamente
Trade Ideas

FEED
Interação com a Comunidade TC

GERADORES DE CONTEÚDO
Equipe dedicada alimentando a Plataforma com análises de mercado, informações e discussões adicionais envolventes

CATEGORIAS
Ideias baseadas em diferentes abordagens analíticas (fundamentalista, técnicas ou de cash flow)

Interaja com a ideia, comente ou dê o seu like

Siga um usuário e mantenha-se informado sobre suas próximas ideias

Conteúdo orgânico de mais de 35 mil usuários da comunidade

Inicie uma discussão com base em sua ideia e análise de dados

TC

5

Acreditamos que o “efeito de rede” (ou seja, à medida que mais pessoas usam nossa plataforma, maior é o valor percebido de nossos serviços) é o principal motor de crescimento de nossa plataforma e o *core* de nossas operações. Acreditamos que isso nos permite expandir materialmente nossa base de usuários em um ritmo acelerado com custos baixos. O “efeito rede” é nosso foco nas principais tomadas de decisão, principalmente no que tange o desenvolvimento de novos produtos e estratégia de marketing.

Acreditamos que tal efeito nos permite dimensionar rapidamente nossas operações e nos permitirá manter uma posição de liderança no segmento.

Nosso modelo de negócios é projetado para reforçar o “efeito de rede” à medida que os usuários interagem, tanto na plataforma do TC, quanto em outras redes sociais não-exclusivas de investimentos via referências ao TC. Vários recursos sociais de nossa plataforma, como feeds de interação, Trade *Ideas*, Lives, e eventos como palestras, foram projetados para reforçar o “efeito de rede” embutido no TC.

Nos beneficiamos de um ciclo virtuoso criado pelo “efeito de rede” embutido em nossa plataforma. Quanto maior o número de usuários participando das discussões, maior o volume de conteúdo disponível na plataforma, aumentando o valor percebido em nossos serviços. Além disso, o maior volume de usuários participantes estimula a entrada de novos usuários, via principalmente marketing boca-a-boca via referências feitas em outras plataformas não exclusivamente dedicadas ao tópico de investimentos, nas quais possuímos grande capilaridade, como o Instagram (455 mil de seguidores¹), Facebook (54 mil seguidores¹), YouTube (40 mil inscritos¹) e Twitter (90 mil seguidores¹).

Nota: (1): dados de 6 de abril de 2021

Portfólio de Produtos projetado para promover o envolvimento e conversão do usuário.

O TC se beneficia de um portfólio de produtos criado com objetivo de estimular, aumentar e manter o envolvimento do usuário. O cliente tem acesso aos produtos educacionais e ao TC Mover como primeira experiência na plataforma.

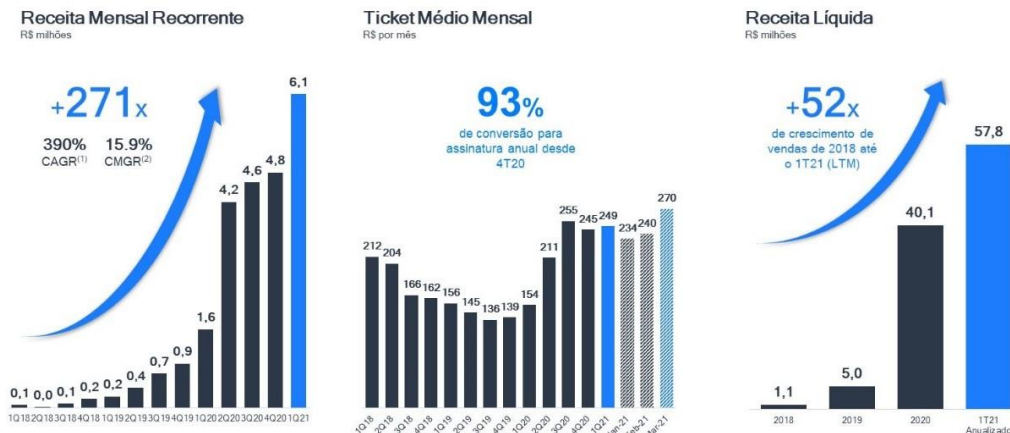
Posteriormente, os clientes possuem a oportunidade de testar produtos premium de forma gratuita por um período de testes. Após este período de testes, mais de 40% dos clientes do plano free migram para o plano premium e passam a ser assinantes do TC Master.

Dentro do TC Master, os clientes passam a ter um nível assíduo de envolvimento e migram para outros planos exclusivos como o TC Premium. A migração de clientes TC Master para TC Premium representa um Upsell de 70%. Com base nestes resultados, a companhia mantém os objetivos de inovar com planos mais exclusivos como o TC Private, produto mais exclusivo atualmente.



Unit Economics altamente atrativo

Acreditamos que possuímos uma dinâmica de retorno atraente, juntamente com uma expansão sólida de nossa base de usuários. Conforme escalamos nossa plataforma, e o efeito de rede aumenta, nossos custos de aquisição de clientes tendem a cair com o tempo. Adicionalmente, nossa necessidade de investimento em aquisição de clientes é baixa principalmente por conta da nossa estratégia de marketing de influência, suportada por membros da equipe TC e fundadores que apresentam elevada capilaridade nas redes sociais, com alcance de aproximadamente de 2 milhões de seguidores.



Modelo de negócios *asset light*, altamente escalável, com previsibilidade de receita, e possibilitando crescimento de margens juntamente com o crescimento de receitas

Nosso modelo possui foco no fornecimento de serviços e soluções digitais por meio da plataforma TC, e a receita gerada se dá pela subscrição a plano de serviços. Desta forma, não possuímos ativos imobilizados relevantes, caracterizando-o como *asset light*.

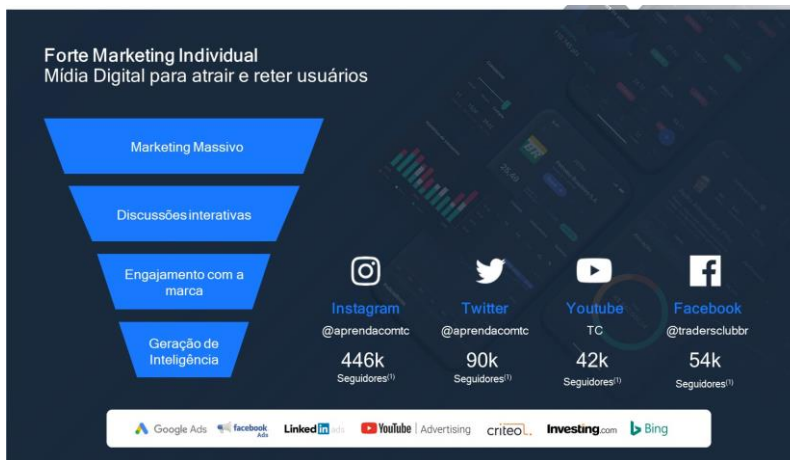
Acreditamos ainda que o efeito de rede nos permite atrair novos usuários, e futuramente convertê-los em assinantes de planos do TC, sem a necessidade de realização de mais dispêndios em despesas de vendas e marketing.

Os investimentos realizados no desenvolvimento de produtos e demais soluções digitais representa uma pequena parte do potencial de geração de receita da plataforma. Desta forma pode-se observar uma elevada capacidade de diluição de tais gastos. Em 2018, apresentamos margem bruta de 15% e EBITDA negativo, enquanto no ano de 2020 já passamos a apresentar uma margem bruta de 84% e margem EBITDA de 47%.

Nossa base de assinantes é composta majoritariamente por planos anuais (aproximadamente 95% em março de 2021), o que permite maior previsibilidade das nossas receitas.

Mídia Digital para atrair e reter usuários

Acreditamos que a utilização de marketing digital é uma das ferramentas mais assertivas para atrair e reter usuários. Atualmente o TC possui 4 canais principais sendo eles o Instagram, Twitter, Youtube e Facebook. Todas essas plataformas, aliadas com as iterações dentro do TC, possibilitam um maior engajamento dos usuários, discussões interativas, engajamento com a marca e geração de inteligência.



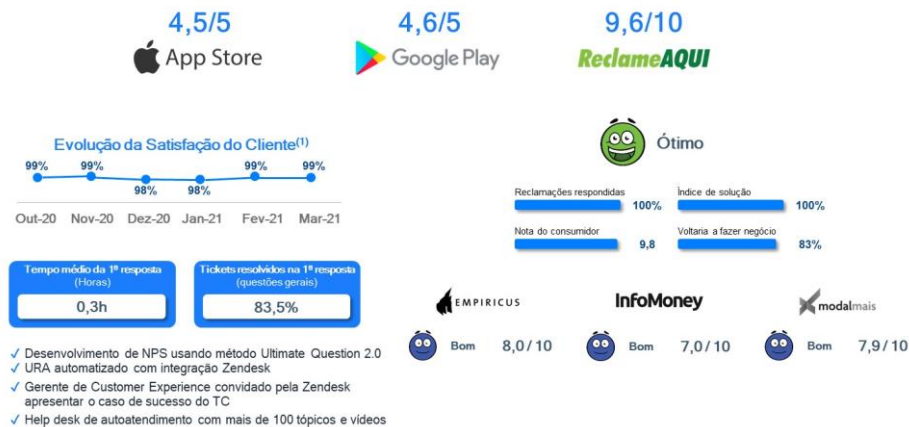
Nota: Números de 30 de junho de 2021.

Experiência do usuário como prioridade estratégica

Possuímos uma abordagem focada no cliente (*cliente-centric*), focada em oferecer a melhor experiência aos nossos usuários. Desta forma, estamos constantemente desenvolvendo novos produtos e serviços para melhor atendê-los. Recentemente trabalhamos em diversas iniciativas de UX (*User Experience*) e UI (*User Interface*), como:

- Novo processo de *onboarding* para todos os usuários;
- Melhorias de UI no APP e ferramenta Web;
- UX focada no TC Plus;
- Todos os novos recursos criados com a co-criação do usuário; e
- Refatoração de ferramentas Web e APP com foco em desempenho e escalabilidade.

Adicionalmente, somos reconhecidos por nossos usuários, por oferecer um aplicativo de qualidade superior, como também um serviço de atendimento aos usuários, diferenciados, vide os principais *benchmarks* como (i) notas de App Store e Google Play; (ii) avaliação do site ReclameAQUI; e (iii) índice de satisfação do cliente.

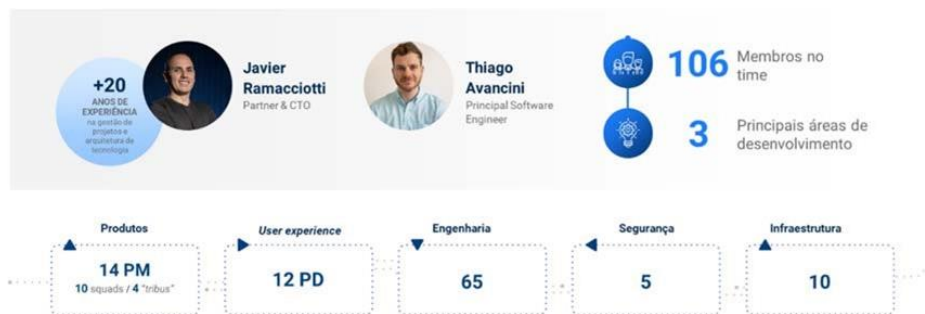


Fontes: Companhia, App Store (Apple); Google Play (Google); ReclameAQUI

Nota: (1) Medido via ZenDesk CSAT Score; (2) Considera todos feedbacks históricos

Tecnologia proprietária com infraestrutura escalável e pronta para suportar crescimento acelerado

Somos uma companhia com elevada dedicação à tecnologia, e entendemos ser um de nossos fatores de diferenciação para conseguirmos entregar uma plataforma *infotech* completa, de forma a conquistar novos usuários e aprimorar a oferta aos atuais. Para tal, possuímos um time de tecnologia, sob liderança de profissionais com experiência na área. O time atual conta com mais de 100 colaboradores, e está dividido em dez *squads laser-focused*, com plataforma testada para suportar o volume oito vezes maior do que a base atual de usuários do TC.



Time e cultura institucional

Nosso corpo executivo é composto por profissionais com ampla experiência nos setores financeiro e de tecnologia. Somos um time multidisciplinar, orientados por cinco pilares principais: (i) integridade e conformidade; (ii) transparência; (iii) justiça; (iv) gestão de conflitos de interesse; e (v) prestação de contas.

A gestão da empresa (ex-fundadores) detém aprox. 16% de participação na TC

Experiência anterior

Logos of previous employers: Intel, Chamati, OX, 4, APOLLO MANAGEMENT, WF, INTELLECTUAL PROPERTY, Bloomberg, ZICO, B, and another logo.

Nosso time conta com fortes lideranças em cada uma de suas frentes, sendo dividido em 10 áreas principais:

TC

Líder Rodrigo França
Compliance
Responsável por garantir os controles internos, cumprir os requisitos de conformidade e gestão de risco.

Operacional Líder Pedro Machado
Área em contato com todos os níveis da empresa, participando de todas as etapas das operações, permitindo que a TC alcance eficiência e eficácia em todos os seus setores.

Finanças Líder Israel Massa
Responsável por garantir os processos e procedimentos que permitem que os indicadores financeiros e operacionais sejam alcançados de forma adequada.

Marketing Líder Marcelo Goldkorn
Management e gestão de comunicação da empresa, incluindo administração de campanhas, seleção de canais de publicidade e gestão de sites/redes sociais.

Vendas Líder Pedro Mariano
B2C: Vendas de produtos e serviços TC para instituições financeiras.
B2B: Busca de parceiros em diversos segmentos de mercado financeiro.

Tecnologia Líder Javier Ramacciotti
Departamento especializado em arquitetura e desenvolvimento da plataforma TC.

Mover Líder Guillermo Parra-Bernal
Área de inteligência de mercado para a plataforma TC. Basear a uma das plataformas de informação no mercado financeiro.

Educação Líder Felipe Pontes
Produção de conteúdo para a rede e para a TC School que oferece treinamento e investimentos das mais diversas fontes de investimento e classes de parcerias.

Dados Líder Alexey Boffaine
Conduzir dados e análises, usando habilidades analíticas de ponta por meio de um processo avançado de análise de dados e expandir uma estratégia de dados.

RH Líder Vanessa Haba
Departamento encarregado da Área de Recursos Humanos e Cultura, sendo responsável por apoiar a TC para alcançar e expandir uma estratégia de pessoas.

Atualmente, a equipe TC, composta por funcionários e fundadores, atua como contribuidores na plataforma, gerando conteúdos, como Trade Ideas e cursos, e dessa forma agregando mais valor, reforçando efeito de rede e o *brand awareness* (conhecimento da marca) do TC.

Estruturas de Governança e Compliance Robustas

Nosso *management* é apoiado por uma estrutura de governança, composta por comitês executivos de assessoramento à administração, incluindo o Comitê de Ética e o Comitê de Auditoria. Além disso, a administração do TC aprovou um amplo conjunto de políticas que regem suas operações, como política de divulgação de informações, gestão de risco, negociação, indicação de membros da administração, remuneração, transações de partes relacionadas, entre outros.

Nosso conselho de administração é composto por sete membros, sendo três deles membros independentes. Além disso, temos uma equipe de gestão experiente que inclui profissionais experientes nas áreas de tecnologia e serviços financeiros. Os principais executivos incluem Pedro Albuquerque (nosso CEO e Fundador), Edison Ticle (Conselheiro Independente), Guillermo Parra- Bernal (Conselheiro), Omar Ajame (Conselheiro), Luiz Felipe Pontes Girão (Diretor e Conselheiro), Gustavo Dornellas Tabbal Chamati (Conselheiro Independente) e Pedro Conrade (Conselheiro Independente).

Governança Corporativa

Conselho de Administração

Pedro Albuquerque - CEO
Edison Ticle - Conselheiro Independente
Guillermo Parra-Bernal - Conselheiro
Felipe Pontes - Diretor
Omar Ajame - Conselheiro

Governança Corporativa Extensa

Diretoria Executiva
Pedro Albuquerque - CEO
Israel Massa - CFO
Pedro Machado - COO e DR
+ 4 diretores sem designação específica

Comitê de Ética e Compliance
Felipe Pontes
Guillermo Parra-Bernal
Rodrigo França

Comitê de Auditoria Estatutário
Edison Ticle (Coordenador)
Edson Rosta
Fabrício Gamba

Políticas
Política de Divulgação de Informações
Política de Gerenciamento de Riscos
Política de Indicação
Política de Negociação
Política de Remuneração
Política de Transações entre Partes Relacionadas

Outros Documentos
Código de Ética e Conduta
Estatuto Social
Regimento Interno do Conselho de Administração
Regimento Interno do Comitê de Auditoria

Estratégia

Acreditamos que a efetivação da nossa estratégia nos proporcionará melhorias no desenvolvimento das nossas atividades, de forma a maximizar o nosso resultado. A inovação e a tecnologia devem continuar a suportar a posição única do TC no mercado.

Nossa estratégia contempla os temas descritos a seguir:

Aumentar a penetração e continuar crescendo nossa base de usuários

O mercado brasileiro de investidores pessoas físicas ainda apresenta oportunidade relevante de crescimento, principalmente por conta do movimento recente de financial *deepening*, crescimento do número de investidores pessoas físicas (de acordo com a B3) e a baixa exposição a investimentos de renda variável, de acordo com a ANBIMA. Neste cenário, entendemos que temos oportunidade de aumentar a penetração do TC, tornando-se o aplicativo número um dos investidores pessoas físicas.

Maximizar a conversão de nossa base de contas não pagantes

Pretendemos explorar mais intensamente as oportunidades de conversão sobre nossa base atual de mais de 270 mil usuários do plano gratuito. Para tal, pretendemos aumentar o engajamento dos usuários do plano gratuito, e ao mesmo tempo, ampliar nosso portfólio de funcionalidades disponíveis nos planos pagos, aumentando o incentivo para assinatura dos planos.

Expansão da oferta complementar com novas features

A inclusão de novas funcionalidades intensifica e estimula o cross-sell, para tanto, temos um pipeline robusto para expansão do conteúdo educacional e de funcionalidades, como: (i) lançamento do TC Educa, plano para clientes institucionais aumentarem a produtividade de seus colaboradores por meio de educação financeira, (ii) TC Academy, trilhas de conhecimento personalizadas para o perfil (conservador, moderado ou agressivo), especialidade (fundamentalista, técnico, fluxo ou quanti) e nível de conhecimento de mercado financeiro (iniciante, intermediário ou avançado) do investidor, identificados a partir de um teste de suitability, (iii) TC Experience ,experiência educacional que proporciona ao aluno imersão dentro do TC, que se inicia com uma experiência digital e finaliza no presencial, com metodologias ativas de ensino, ministradas por sócios do TC, contribuidores, analistas de mercado, gestores, professores e pesquisadores do mercado financeiro.

Aumentar a retenção de usuários e engajamento para alavancar o efeito de rede da plataforma social do TC

Pretendemos continuar a conduzir nossa estratégia de geração de conteúdo visando aumento de engajamento e do tempo gasto pelos usuários na plataforma. Dessa forma, vislumbramos alavancar o efeito de rede e referências (*referrals*) para expansão da base de usuários de maneira orgânica e mantendo baixa a necessidade de investimentos em marketing ou aquisição de usuários. Como exemplo de funcionalidades já lançadas, e que reforçam o engajamento de usuários, podemos destacar a funcionalidade Trade Ideas e o lançamento recente TC Rádio.

Avaliar potenciais aquisições que possam complementar nossa estratégia

Uma das nossas principais alavancas de crescimento é a expansão por meio de aquisições e parcerias estratégicas. Buscamos, de forma seletiva, oportunidades no nosso setor de atuação que representem potencial de adicionar novas funcionalidades para melhorar a experiência dos nossos usuários, apresentem oportunidade de expansão e *upsell* de usuários básicos e melhoras na tecnologia do nosso ecossistema.

Adicionalmente, possuímos track record de sucesso na aquisição e integração das aquisições, comprovado por três casos de sucesso desde nossa criação:

- **Invesplorer:** Site com quase toda a base de dados da Economatica mapeada de forma mais intuitiva, que originou a ferramenta TC Matrix;
- **Trade Zoom:** Site que fornecia monitoramento de portfólio para o usuário, adicionando uma nova funcionalidade para o TC, bastante complementar à nossa proposta de valor; e
- **Sencon:** Maior plataforma do Brasil que dá suporte à apuração de impostos sobre ganhos de investimentos financeiros. Além de adicionar melhorias em nossa plataforma, trouxe novos usuários para o nosso ecossistema.

Lançamento da plataforma dedicada ao segmento B2B

O segmento B2B do mercado de plataformas *infotech* de investimentos é um mercado altamente relevante em termos de tamanho e potencial a ser desenvolvido, pois hoje observamos uma lacuna de oferta de produtos, e que o TC poderia suprir.

EVENTOS RECENTES

Debêntures Conversíveis

Em 30 de abril de 2021, a Companhia, o TC Private Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e os Acionistas Controladores celebraram o “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Primeira Emissão da TC Traders Club S.A.” (“Escritura”), por meio do qual a Companhia emitiu 728 debêntures conversíveis em ações, no valor total de R\$72.800.000,00. A Escritura foi aditada em 18 de maio de 2021, por meio do “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Primeira Emissão da TC Traders Club S.A.” e, em 5 de julho de 2021, por meio do “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Privada de Debêntures Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Primeira Emissão da TC Traders Club S.A.”. Em

Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 5 de julho de 2021, foi aprovada (i) a conversão das 728 Debêntures Conversíveis em 12.140.769 ações ordinárias de emissão da Companhia, (ii) o aumento do capital social da Companhia em 12.140.769 ações ordinárias, pelo preço de emissão de, aproximadamente, R\$5,99632527 por ação, fixado de acordo com o inciso I do parágrafo 1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, totalizando R\$72.800.000,00, as quais foram totalmente integralizadas mediante a conversão das 728 Debêntures Conversíveis; e (iii) a consignação, em razão da conversão das Debêntures Conversíveis, do cancelamento automático da totalidade das Debêntures Conversíveis.

Acordo de Acionistas – Termo de Compromisso com a B3

A Companhia, a StartUps BR Holding Ltda. e os demais signatários do Acordo de Acionistas celebraram, em 06 de julho de 2021, Termo de Compromisso para assumir os seguintes compromissos: (a) enquanto vigorar a obrigação da StartUps BR de se abster do exercício de direitos políticos em quaisquer assembleias gerais da Companhia e no âmbito das reuniões prévias, durante o Período de Vedação dos Direitos Políticos, nos termos das Cláusulas 5.1.3 e 6.1 do Acordo de Acionistas, Rafael Ferri não ocupará qualquer cargo na administração ou gestão estatutária da Companhia; e (b) caso haja qualquer descumprimento (i) das condições estabelecidas pela B3 no para prosseguimento da listagem das Ações da Companhia; ou (ii) das restrições ao exercício de direitos políticos da StartUps BR em quaisquer assembleias gerais da Companhia e no âmbito das reuniões prévias durante o Período de Vedação dos Direitos Políticos da StartUps BR, nos termos definidos nas Cláusulas 5.1.3 e 6.1 do Acordo de Acionistas, os Acionistas Controladores adotarão as providências necessárias para fins de realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações para saída do Novo Mercado, nos termos do artigo 45 do Regulamento do Novo Mercado. Para mais informações sobre o Acordo de Acionistas, ver item 15 (Acordo de Acionistas IPO) do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto a partir da página 729.

Impactos da COVID-19 em nossas atividades

Conforme descrito no item 4.1 do Formulário de Referência, o surto, epidemia, pandemia e/ou endemia de doenças no geral, inclusive aquelas passíveis de transmissão por humanos, no Brasil ou nas demais partes do mundo, a exemplo da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde em razão da disseminação do COVID-19, provocou e pode continuar a provocar uma maior volatilidade no mercado de capitais interno e/ou global, conforme o caso, e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira. Frente aos inúmeros desafios originados pela pandemia de Covid-19, a “tecnologia” tornou-se grande aliada para adaptação das atividades da sociedade, uma vez que garantiu a continuidade dos negócios, apoiando a adaptação dos mais variados setores à nova realidade.

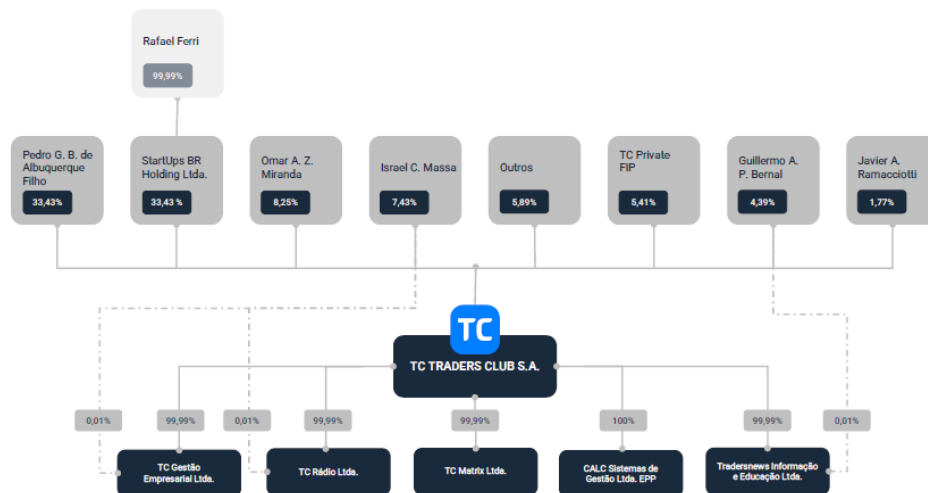
Diante de um cenário com tantas incertezas, o modelo de negócio da Companhia foi contemplado durante o ano de 2020 com crescimento. A gradativa redução da taxa referencial Selic, a qual impactou severamente os rendimentos auferidos em aplicações financeiras tradicionais, originou um grande contingente de novos investidores pessoas físicas à Bolsa de Valores (B3). Durante o ano de 2020, o número de investidores pessoas físicas atingiu o patamar de 3,2 milhões de usuários, o que representa um incremento em torno de 2,0 milhões de usuários somente no ano de 2020. O aumento do número de pessoas físicas na B3 refletiu um aumento no número de clientes na Companhia que buscam um ambiente seguro de treinamento (capacitação), divulgação de informações e oportunidades de rendimentos no mercado financeiro.

Como reflexo de nossa rápida expansão, a Administração da Companhia avançou em agendas para aprimoramento de sua governança, dentre as quais podemos destacar a auditoria das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020, 2019 e 2018.

A Companhia envidou todos os esforços para preservar a saúde de seus colaboradores e a manutenção das suas operações durante o ano de 2020, com o desenvolvimento de protocolos mínimos de segurança para retorno às atividades.

Para informações sobre a avaliação atual sobre os impactos do COVID-19 nos negócios da nossa Companhia ver os itens 4.1, 7.3 e 10.9 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 496.

ESTRUTURA SOCIETÁRIA



INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nossa sede localiza-se na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 7º e 11º andares, CEP 04542-000, São Paulo – SP – Brasil, e nosso número de telefone é +55 (11) 4200-7850. O endereço do site é www.tc.com.br/ri. Informações contidas no *site* não constituirão parte deste Prospecto, ou serão consideradas como incorporadas por referência a este Prospecto.

PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA

Operamos em mercados altamente competitivos e a entrada de novos participantes pode afetar nossa participação nestes mercados e estratégia de preços.

Podemos não conseguir manter e aumentar o reconhecimento de nossas marcas, o que poderia limitar nossa capacidade de manter nosso desempenho financeiro atual ou alcançar um crescimento adicional.

Nossos eventuais concorrentes podem ter mais recursos e gastar mais em publicidade de suas marcas e serviços. Como resultado, podemos ser obrigados a gastar montantes consideráveis de dinheiro e outros recursos para preservar e aumentar o reconhecimento de nossa marca e expandir nossos negócios.

A concorrência pelo reconhecimento e preferência de marca é intensa entre os serviços de educação financeira e informação, globalmente e nas principais regiões geográficas.

Se não conseguirmos preservar e aumentar efetivamente o reconhecimento da nossa marca, podemos não conseguir manter ou aprimorar o reconhecimento da nossa marca e afetar adversamente nossos negócios e resultados operacionais. Ainda, podemos enfrentar concorrência em todos os mercados em que atuamos uma vez que eles apresentam reduzidas barreiras de entrada. Tais eventuais concorrentes podem contar com: (i) recursos tecnológicos de ponta; (ii) acesso a mercados de capitais estrangeiros a custos mais baixos e líquidos; e (iii) melhores condições de financiamento que as encontradas no Brasil.

Caso não sejamos capazes de nos manter competitivos devido as reduzidas barreiras de entrada ou caso não consigamos responder adequadamente as estratégias de nossos eventuais concorrentes, poderemos ter a nossa participação em um ou mais mercados que atuamos reduzida, o que conseqüentemente reduziria nossas receitas e criaria uma pressão sobre os preços de nossos produtos e serviços, afetando adversamente nossos negócios, resultados operacionais, situação financeira e o valor de nossos valores mobiliários.

Estamos sujeitos a alteração de hábitos de consumo dos usuários, novas preferências tecnológicas e outros fatores substancialmente fora do controle da Companhia.

Nossos negócios dependem substancialmente de usuários que se cadastram nas plataformas eletrônicas da nossa Companhia e da fidelidade de suas subscrições. Estamos sujeitos a alterações de hábitos de consumo de informações e educação e de demanda pelos serviços prestados pela Companhia.

Ainda, as atuais plataformas eletrônicas da nossa Companhia podem não ser capazes de acompanhar a transformação digital e tornarem-se obsoletas, afetando adversamente a nossa capacidade de atender às necessidades de nossos usuários.

Dessa forma, podemos não ser capazes de nos antecipar ou responder de forma adequada às mudanças de hábito de nossos usuários e podemos não ser capazes de nos adaptar de forma suficientemente rápida para atender às preferências tecnológicas dos nossos usuários ou aos padrões do setor.

A perda de usuários é um fator que poderá afetar de forma significativa e adversa os nossos negócios e, por conseqüência, os nossos resultados operacionais e a nossa situação financeira.

A perda de membros da alta administração, ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a Companhia.

A capacidade da Companhia de manter sua posição competitiva depende em larga escala dos serviços da sua alta administração, que inclusive conta com figuras conhecidas nos mercados de comunicação e educação financeira. A Companhia não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a sua alta administração e acompanhar o ritmo de crescimento. Caso a Companhia venha a perder algum de seus profissionais-chave, a Companhia pode não conseguir atrair ou reter novos profissionais com a mesma qualificação.

Além disso, o sucesso da Companhia também depende de sua habilidade em identificar, atrair, contratar, treinar, reter, motivar e gerir profissionais altamente qualificados nas áreas técnicas, de gestão, tecnologia, marketing e atendimento aos clientes. A competição por tais colaboradores altamente qualificados é intensa, e a Companhia pode não ser capaz de atrair, contratar, reter, motivar e gerir suficientemente com sucesso tais profissionais qualificados.

A perda dos serviços de qualquer dos membros de sua alta administração, inclusive em virtude da inabilitação de administradores, decorrente de eventuais processos e/ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na sua situação financeira e nos seus resultados operacionais.

As estratégias de crescimento e de negócios da Companhia podem não ser executadas com sucesso, o que poderá afetar negativamente os planos de expansão da Companhia.

A Companhia não pode garantir que terá sucesso em sua estratégia de crescimento e em seus objetivos e pilares estratégicos, que envolvem o crescimento da sua plataforma de investimentos no Brasil e educação financeira dos seus clientes. O eventual insucesso na execução de qualquer dos referidos objetivos poderá afetar negativamente os planos da Companhia para aumentar a receita e a rentabilidade, e conseqüentemente seus resultados e a cotação das ações da Companhia.

Além disso, a Companhia depende hoje e deve continuar a depender no futuro, de terceiros fornecedores de tecnologia e outros serviços, sobretudo de prestadores de serviços de tecnologia da informação e de desenvolvimento de softwares utilizados nas plataformas da Companhia. O sucesso de sua estratégia de crescimento depende, portanto, da habilidade da Companhia de desenvolver relações duradouras e vantajosas com esses terceiros, além da própria habilidade no desenvolvimento de novas tecnologias, treinamento da equipe e aprimoramento dos softwares. A Companhia não consegue prever o impacto de novas tecnologias em seus negócios. Além disso, tendo em vista que vários desses fornecedores e dessa tecnologia têm seus custos atrelados à moeda estrangeira, a volatilidade cambial e, especialmente, a desvalorização do Real, pode causar um impacto negativo e relevante nos custos, receitas e resultados financeiros da Companhia. Caso a Companhia não seja capaz de ter acesso a essas novas tecnologias ou mesmo ter relações duradouras e com um custo-benefício adequado com seus fornecedores, o negócio, a situação financeira e os resultados da Companhia poderão ser afetados adversamente e de maneira relevante.

Por sua vez, a estratégia de negócios da Companhia depende, dentre outros aspectos, da sua capacidade de realizar expansões na sua base de clientes, bem como de oportunidades de expansão de seus serviços, fatores macroeconômicos favoráveis, acesso a financiamentos e empréstimos concedidos em condições atrativas e aumento do consumo dos serviços e produtos da Companhia. A Companhia não pode garantir que sua estratégia de negócios será integralmente implementada ou conduzida com êxito, o que poderá gerar um crescimento menor do que o esperado ou, ainda, incorrer em um aumento dos gastos operacionais, tendo como consequência a redução da margem de lucros da Companhia.

Caso a Companhia não consiga executar com sucesso essas estratégias, sua capacidade de crescimento e de gerar novos negócios, bem como sua receita e rentabilidade, poderão ser afetadas negativamente.

Esta estratégia envolve riscos, dentre os quais se incluem, a avaliação e estruturação de plano de crescimento com base em premissas que não venham a se concretizar e a Companhia pode não ter o aumento previsto em suas receitas advindo de uma aquisição por razões externas ao seu controle. A ocorrência de quaisquer desses fatores ou outros fatores que a administração da Companhia não consiga prever com relação à sua estratégia de crescimento poderá ocasionar um efeito adverso nos resultados de seus negócios, reputação e na sua condição financeira.

Decisões desfavoráveis em face de Rafael Ferri podem afetar negativamente a imagem da Companhia.

Rafael Ferri, um dos idealizadores da Companhia, acionista controlador indireto (detentor de 99,99% das ações de emissão da StartUps BR Holding Ltda.) cuja imagem pessoal está altamente ligada à imagem da Companhia, foi condenado, no âmbito do Processo Administrativo Sancionador PAS/RJ 2012/11.002, instaurado pela Comissão de Valores Mobiliários, à pena de proibição temporária pelo prazo de 5 anos de atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação no mercado de valores mobiliários, prevista no inciso VIII do artigo 11 da Lei nº 6.385/76. A decisão foi confirmada pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional nos termos do Acórdão 56/2019, de 22 de março de 2019. Referido processo apurou a prática de atos de manipulação de preço no mercado e, considerando a sanção imposta a Rafael Ferri, ainda que objeto de duas ações anulatórias ainda pendentes de julgamento, podem afetar negativamente e de forma relevante a reputação da Companhia, em razão da potencial associação entre a imagem da Companhia com Rafael Ferri. Para mais informações sobre esse processo, vide item 4.7 do Formulário de Referência da Companhia anexo a este Prospecto.

Ainda, a StartUps BR Holding Ltda. obrigou-se, por meio do Acordo de Acionistas IPO (conforme definido no item 15.5 do Formulário de Referência), a não exercer quaisquer direitos políticos oriundos das ações de sua titularidade, incluindo, mas sem limitação, a abster-se do exercício do direito de voto (na forma presencial ou à distância) em quaisquer assembleias gerais da Companhia e do exercício do direito de voto no âmbito das reuniões prévias, até a ocorrência da reversão por meio de sentença ou acórdão de mérito ou ainda pela superveniência de decisão anulatória das decisões que condenaram Rafael Ferri ou o reconhecimento de qualquer causa de extinção das penas e sanções aplicáveis, no âmbito dos processos listados no item 15.5.d do Formulário de Referência ("Reversão das Decisões"). Caso, após transcorrido o prazo de 5 anos a contar da liquidação da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia e início da negociação das ações no segmento do Novo Mercado da B3 (data do início da vigência do Acordo de Acionistas IPO), não tenha ocorrido a Reversão das Decisões, a StartUps BR outorgou, por meio do referido acordo, a determinados acionistas da Companhia a opção de comprar as ações de sua titularidade no prazo e na forma determinados no Acordo de Acionistas IPO. Se os acionistas deixarem de exercer a opção de compra das ações de titularidade da StartUps BR, a StartUps BR deverá vender a totalidade das suas ações, em até 36 meses contados do final do prazo para o exercício da opção de compra, em uma ou mais transações, (i) em pregão da B3; (ii) mediante oferta pública de distribuição de ações; (iii) por meio de procedimentos de leilão; ou (iv) para quaisquer terceiros, desde que, em qualquer das hipóteses, sejam observados os demais termos e condições previstos no Acordo de Acionistas IPO. Nesse caso, o Rafael Ferri será desvinculado da Companhia, o que também poderá afetar a imagem da Companhia de forma adversa e relevante.

**IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA,
CONSULTORES E DO AUDITOR INDEPENDENTE**

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

Companhia

TC TRADERS CLUB S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 7º e 11º andares
CEP 04542-000, São Paulo – SP – Brasil
At.: Pedro Medeiros Machado
Tel.: (11) 4200-7850

Coordenadores da Oferta

Coordenador Líder

Banco BTG Pactual S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP
At.: Sr. Fabio Nazari
Tel.: +55 (11) 3383-2000
Fax: + 55 (11) 3383-2001
www.btgpactual.com

Banco Modal S.A.

Praia do Botafogo, nº 501, Bloco I, Salão 501
22250-040, Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Felipe Colin de Soarez
Tel.: +55 (21) 2106-1255
<https://www.modal.com.br>

**Consultores Legais
Locais da Companhia**

Stocche Forbes Advogados

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4.100, 10º andar,
CEP 04538-132, São Paulo, SP
At.: Sr. Henrique Filizzola
Tel.: +55 (11) 3755-5400
www.stoccheforbes.com.br

**Consultores Legais
Externos da Companhia**

White & Case LLP

Av. Brig. Faria Lima, 2.277 – 4º andar,
CEP 01452-000, São Paulo, SP
At.: Srs. Donald Baker e John Guzman
Tel +55 (11) 3147-5607
www.whitecase.com

**Consultores Legais Locais
dos Coordenadores da Oferta**

Pinheiro Neto Advogados

Rua Hungria, nº 1.100
CEP 01455-906, São Paulo, SP
At.: Sr. Fernando dos Santos Zorzo
Tel.: +55 (11) 3247-8400
Fax: +55 (11) 3247-8600
www.pinheironeto.com.br

**Consultores Legais Externos
dos Coordenadores da Oferta**

Davis Polk & Wardwell LLP

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 -
Torre E - CJ 17A
CEP 04543-011, São Paulo, SP
At.: Sr. Manuel Garciadiaz
Tel.: +55 (11) 4871 8401
www.davispolk.com

Auditor Independente da Companhia

Grant Thornton

Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 12º andar, Itaim Bibi
São Paulo, SP
Tel.: +55 (11) 3886-5100
www.grantthornton.com.br

Declaração de Veracidade das Informações

A Companhia e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 217.

SUMÁRIO DA OFERTA

O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 22 e 83, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.

Ações	As Ações da Oferta Base, Ações Adicionais e Ações Suplementares, consideradas em conjunto.
Ações da Oferta Base	55.555.556 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.
Ações Adicionais	Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações da Oferta Base poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, em até 11.111.111 ações ordinárias de emissão da Companhia, destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado até a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base.
Ações em Circulação (Free Float) no Mercado após a Oferta	São as ações ordinárias de emissão da Companhia, menos as de propriedade dos acionistas controladores, de diretores, de membros do Conselho de Administração e as em tesouraria. Considerando apenas a colocação das Ações da Oferta Base, estimamos que 28,2% das ações ordinárias de emissão da Companhia estarão em circulação após a realização da Oferta. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 45 deste Prospecto.

Ações Suplementares

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações da Oferta Base poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, ou seja, em até 8.333.333 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base, conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações (“Opção de Ações Suplementares”). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não a obrigação, por um período de até 30 dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, conforme notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

Agente Estabilizador ou BTG Pactual

O BTG Pactual, agente autorizado a realizar operações de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro, nos termos do Contrato de Estabilização.

Agente de Colocação Internacional

O BTG Pactual US Capital, LLC.

Anúncio de Encerramento

Anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado imediatamente após a distribuição das Ações da Oferta Base, limitado a seis meses, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto, informando o resultado final da Oferta.

Anúncio de Início

Anúncio de início da Oferta, a ser divulgado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.

Anúncio de Retificação

Anúncio a ser imediatamente divulgado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor quando da sua decisão de investimento, disponibilizados nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto.

Aprovações Societárias

A abertura de capital da Companhia, sua adesão e admissão ao Novo Mercado e a realização da Oferta pela Companhia, mediante aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de maio de 2021, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 6 de junho de 2021 sob o nº 267.829/21-8 e publicada no DOESP e no Jornal “Gazeta de S. Paulo” em 15 de junho de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão do registro da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada no DOESP e no Jornal “Gazeta de S. Paulo” na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Atividade de Estabilização

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, por um período de 30 dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, por meio de operações bursáteis de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador, ou da Corretora, de realizar operações bursáteis visando à estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

Aviso ao Mercado	Aviso divulgado em 6 de julho de 2021, a ser novamente divulgado em 13 de julho de 2021, com a identificação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta e informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto.
Capital Social	Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$78.509.607,60, totalmente subscrito e integralizado, representado por 224.286.049 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.
Contrato de Colocação	Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da TC Traders Club S.A., a ser celebrado pela Companhia, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.
Contrato de Colocação Internacional	<i>Placement Facilitation Agreement</i> , a ser celebrado entre a Companhia e o Agente de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelo Agente de Colocação Internacional junto aos Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.
Contrato de Empréstimo	Contrato de Empréstimo das Ações Ordinárias de Emissão da TC Traders Club S.A., a ser celebrado entre Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho, na qualidade de doador, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, a Corretora e, na qualidade de interveniente-anuente, a Companhia.
Contrato de Estabilização	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da TC Traders Club S.A., a ser celebrado entre a Companhia, o Agente Estabilizador, a Corretora e os demais Coordenadores da Oferta, estes últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi devidamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.

Contrato de Participação no Novo Mercado	Contrato de Participação no Novo Mercado de Governança Corporativa celebrado entre a Companhia e a B3, o qual entrará em vigor na data de disponibilização do Anúncio de Início.
Contrato de Prestação de Serviços	Contrato de prestação de serviços celebrado, nesta data, entre a Companhia e a B3.
Coordenador Líder ou BTG Pactual	Banco BTG Pactual S.A.
Coordenadores da Oferta	O Coordenador Líder e o Banco Modal, considerados em conjunto.
Corretora	BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Cronograma Estimado da Oferta	Veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 52 deste Prospecto.
Data de Liquidação	Data da liquidação física e financeira das Ações da Oferta Base e das Ações Adicionais, se aplicável, que deverá ser realizada dentro do prazo de até 2 Dias Úteis contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, com a entrega das Ações da Oferta Base e das Ações Adicionais, se aplicável, aos respectivos investidores.
Data de Liquidação das Ações Suplementares	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até 2 Dias Úteis contados da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.
Destinação dos Recursos	Os recursos líquidos provenientes da Oferta serão destinados a: (i) realização de aquisições estratégicas que possibilitem o aprimoramento do ecossistema da Companhia; (ii) investimentos em desenvolvimento e aprimoramento da plataforma do TC; e (iii) investimentos em <i>marketing</i> .
Direitos, Vantagens e Restrições das Ações	As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 101 deste Prospecto e na seção 18 do Formulário de Referência.

Distribuição Parcial

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição das Ações da Oferta Base por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais serão devolvidos no prazo máximo de três dias úteis contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada). Para mais informações, veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida que não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações da Oferta Base*”, na página 87 deste Prospecto.

Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa

Fixação do Preço por Ação abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sob o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 2.2.1 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta*”, na página 87 deste Prospecto.

Faixa Indicativa

A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, a ser fixada após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$9,00 e R\$11,25, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa.

Fatores de Risco

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “*Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia*” e “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*”, a partir das páginas 22 e 83 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos na seção “*4. Fatores de Risco*” do Formulário de Referência para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

Garantia Firme de Liquidação

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar as Ações da Oferta Base e as Ações Adicionais que tenham sido subscritas, porém não integralizadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, forem assinadas e cumpridas as condições precedentes do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, forem concedidos os registros da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM e da Oferta pela CVM e seja disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações da Oferta Base e as Ações Adicionais, se aplicável, objeto de garantia firme de liquidação efetivamente subscritas por investidores não sejam totalmente integralizadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá e integralizará, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação, e (ii) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente subscritas e integralizadas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Inadequação da Oferta

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes ao investimento em ações, bem como aos riscos associados aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. Os investidores devem ler atentamente as seções deste Prospecto e do Formulário de Referência que tratam sobre “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*”. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

Instituições Consorciadas

Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais, e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder.

Instituições Participantes da Oferta

Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, considerados em conjunto.

Instrumentos de *Lock-up*

Acordos de Restrição à Venda de Ações ordinárias de emissão da Companhia assinados pela Companhia, seus acionistas controladores e seus Administradores.

Investidores Estrangeiros	Os (i) investidores institucionais qualificados (<i>qualified institutional buyers</i>), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro, previstas no <i>Securities Act</i> e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> , bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis desse país (<i>non-U.S. persons</i>), nos termos do Regulamento S, no âmbito do <i>Securities Act</i> , e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.
Investidores Institucionais	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que sejam considerados profissionais, nos termos da regulamentação da CVM em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM que apresentem intenções específicas e globais de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento) em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, bem como os Investidores Estrangeiros.
Investidores Não Institucionais	Investidores <i>Private</i> e Investidores de Varejo, considerados em conjunto.
Investidores <i>Private</i>	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, em qualquer caso que (i) sejam considerados investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor, (ii) não tenham realizado Pedidos de Reserva no âmbito da Oferta de Varejo; (iii) realizarem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, junto a uma única Instituição Consorciada, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento <i>Private</i> .
Investidores <i>Private Lock-up</i>	Investidores <i>Private</i> que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento <i>Private Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> do Segmento <i>Private</i> .

Investidores *Private Sem Lock-up*

Investidores *Private* que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento *Private Sem Lock-up*, de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* do Segmento *Private*.

Investidores de Varejo

Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3 e que não sejam considerados investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor, e/ou Investidores Institucionais, em qualquer caso residentes e domiciliados ou com sede no Brasil, que realizem Pedido de Reserva durante o Período de Reserva ou Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, junto a uma única Instituição Consorciada, observados, para esses investidores, em qualquer hipótese, os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo.

Investidores de Varejo *Lock-up*

Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up*, de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* da Oferta de Varejo.

Investidores de Varejo Sem *Lock-up*

Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o *Lock-up* da Oferta de Varejo.

Lock-up* do Segmento *Private

Os Investidores *Private Lock-up* não poderão, pelo prazo de 70 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento *Private Lock-up*.

Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento *Private Lock-up*, cada Investidor *Private*, ao realizar seu Pedido de Reserva, autorizará seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* do Segmento *Private*. Não obstante o *Lock-up* do Segmento *Private*, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento *Private Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento *Private Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores *Private Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 86 deste Prospecto Preliminar.

Lock-up da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 50 dias contados da data de divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, as Ações que adquirirem no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up*.

Dessa forma, como condição para a participação na Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor de Varejo, ao realizar seu Pedido de Reserva, autorizará seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores *Private Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 86 deste Prospecto Preliminar.

Negociação na B3

As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado a partir do dia útil seguinte à divulgação do Anúncio de Início sob o código “TRAD3”.

Oferta

A distribuição pública primária de, inicialmente, 55.555.556 novas ações de emissão da Companhia, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelo Agente de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.

Oferta do Segmento *Private*

Oferta aos Investidores *Private*, no montante de, no mínimo, 1,0% e, no máximo, de 10,0% das Ações, a qual compreende a Oferta do Segmento *Private Lock-up* e Oferta do Segmento *Private Sem Lock-up*.

Oferta do Segmento <i>Private Lock-up</i>	No contexto da Oferta do Segmento <i>Private</i> , a distribuição pública aos Investidores <i>Private Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores <i>Private Lock-up</i> (i) de até 0,8% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 0,8% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta do Segmento <i>Private Sem Lock-up</i>	No contexto da Oferta do Segmento <i>Private</i> , a distribuição pública aos Investidores <i>Private Sem Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores <i>Private Sem Lock-up</i> (i) de até 0,2% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 0,2% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta de Varejo	Oferta aos Investidores de Varejo, no montante de, no mínimo, 10,0% e, no máximo, 20,0% do total das Ações, a qual compreende a Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> e Oferta de Varejo <i>Sem Lock-up</i> .
Oferta de Varejo <i>Lock-up</i>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> (i) de até 8,0% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 8,0% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta de Varejo <i>Sem Lock-up</i>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo <i>Sem Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo <i>Sem Lock-up</i> (i) de até 2,0% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 2,0% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
Oferta Institucional	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada a Investidores Institucionais.
Oferta Não Institucional	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada aos Investidores Não Institucionais, à qual será assegurado o montante de, no mínimo, 11,0% e, a exclusivo critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, 20,0%, do total das Ações, realizada pelas Instituições Consorciadas, a qual compreende: (a) a Oferta de Varejo; e (b) a Oferta do Segmento <i>Private</i> .

Offering Memoranda	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
Opção de Ações Suplementares	Opção outorgada no Contrato de Colocação pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações da Oferta Base e das Ações Adicionais, se aplicável, exclusivamente para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta, a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400.
Pedido de Reserva	Pedido de reserva de Ações pelos Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta Não Institucional, a ser realizado mediante preenchimento de formulário específico com uma única Instituição Consorciada.
Período de Colocação	Prazo de até 2 dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, que se iniciará em 27 de julho de 2021 e se encerrará em 29 de julho de 2021, para efetuar a colocação das Ações.
Período de Reserva	Período compreendido entre 13 de julho de 2021, inclusive, e 23 de julho de 2021, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	Período compreendido entre 13 de julho de 2021, inclusive, e 15 de julho de 2021, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações da Oferta Base, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas, exceto quanto aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, os quais não serão cancelados.

Pessoas Vinculadas

Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou outras pessoas vinculadas à emissão e distribuição das Ações, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou do Agente de Colocação Internacional; (iii) administradores, empregados, colaboradores, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou do Agente de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou do Agente de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com o Agente de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta ou por pessoas a elas vinculadas, desde que diretamente envolvidas na Oferta; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes Agente de Colocação Internacional, ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuges ou companheiros, ascendentes, filhos menores e colaterais até o 2º (segundo) grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

Prazo de Distribuição

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até 6 meses contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa. O preço de subscrição por Ação será fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junta a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida que o preço de mercado das Ações a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Procedimento de *Bookbuilding*

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e com Investidores Estrangeiros pelo Agente de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações da Oferta Base. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Ações da Oferta Base, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado Secundário. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam consideradas Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 84 deste Prospecto Preliminar.**

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*); ou (ii) que se enquadre dentre outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Prospecto Definitivo

O Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária de Ações Ordinárias de Emissão da TC Traders Club S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele anexo, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.

Prospecto ou Prospecto Preliminar

Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Ações de Emissão da TC Traders Club S.A., incluindo o Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.

Prospectos

Este Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.

Público Alvo da Oferta

Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.

Rateio Oferta do Segmento *Private Lock-up*

Caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva para a Oferta do Segmento *Private Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações destinado à Oferta do Segmento *Private Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores *Private Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser destinadas aos Investidores *Private Sem Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta do Segmento *Private*; ou (b) exceda o montante de Ações destinado à Oferta do Segmento *Private Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

**Rateio Oferta do Segmento
*Private Sem Lock-up***

Caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva para a Oferta do Segmento *Private Sem Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações destinado à Oferta do Segmento *Private Sem Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores *Private Sem Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser destinadas aos Investidores *Private Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta do Segmento *Private*; ou (b) exceda o total de Ações destinado à Oferta do Segmento *Private Sem Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

**Rateio Oferta de Varejo
*Lock-up***

Caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva para a Oferta de Varejo *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinado à Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser destinadas aos Investidores de Varejo *Sem Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo; ou (b) exceda o total de Ações destinado à Oferta de Varejo *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

**Rateio Oferta de Varejo Sem
*Lock-up***

Caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva para a Oferta de Varejo *Sem Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações destinado à Oferta de Varejo *Sem Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Sem Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser destinadas aos Investidores de Varejo *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo; ou (b) exceda o montante de Ações destinado à Oferta de Varejo *Sem Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

Registro da Oferta

O pedido de registro da Oferta foi protocolado pela Companhia e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 19 de maio de 2021, estando a presente Oferta sujeita a prévio registro na CVM.

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “*Informações Adicionais*” na página 75 deste Prospecto.

Restrição à Venda de Ações (Lock-up)

A Companhia, seus acionistas controladores e seus Administradores se comprometeram, perante os Coordenadores da Oferta e o Agente de Colocação Internacional, a celebrar acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, por meio dos quais, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional, concordarão em não oferecer, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das demais exceções previstas nos respectivos Instrumentos de Lock-up: (i) transferência a afiliadas, sócios ou acionistas do signatário do Instrumento de Lock-up, ou doações de boa-fé, desde que, antes de tal transferência, o respectivo receptor comprometa-se com os Coordenadores da Oferta por escrito a se vincular aos termos dos Instrumentos de Lock-up e confirme que está em conformidade com os termos dos Instrumentos de Lock-up; (ii) a emissão de ações a serem alienadas no âmbito da presente Oferta, conforme previsto no Contrato de Colocação; (iii) emissão de ações ordinárias pela Companhia de acordo com a conversão ou permuta de valores mobiliários permutáveis ou conversíveis, ou o exercício de bônus de subscrição ou opções em circulação; (iv) empréstimo pelo signatário do Instrumento de Lock-up a um dos Coordenadores da Oferta ou a qualquer entidade indicada pelos Coordenadores da Oferta, de uma determinada quantidade de Ações conforme determinado por tal Coordenador da Oferta, para fins do procedimento de estabilização das Ações, conforme descrito no Contrato de Colocação; (v) em conexão com as emissões de ações em razão do exercício de opções de ações outorgadas pela Companhia de acordo com os termos de planos de opção de ações devidamente aprovados em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início e conforme descrito nos documentos da Oferta.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações.

Para mais informações, veja o fator de risco “A emissão, a venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre a Companhia” constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta e às Ações” na página 83 deste Prospecto Preliminar.

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo

O valor mínimo de pedido de investimento igual ou superior a R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento igual ou inferior R\$1.000.000,00.

Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private*

O valor mínimo de pedido de investimento superior a R\$1.000.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento igual ou inferior a R\$10.000.000,00.

Valor Total da Oferta

R\$562.500.004,50, considerando o Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

Composição do capital social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$78.509.607,60 (setenta e oito milhões, quinhentos e nove mil e seiscentos e sete reais e sessenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 224.286.049 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia fica autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de 600.000.000 (seiscentas milhões) de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações, e estabelecerá se a subscrição será pública ou particular, assim como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição.

Antes da realização da Oferta, não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾
Ações ordinárias	224.286.049	78.509.607,60	279.841.605	602.281.346,95
Total	224.286.049	78.509.607,60	279.841.605	602.281.346,95

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$10,13 que é o preço médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Sem dedução de comissões e despesas.

Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 79.011.645 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 28,20% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, considerando o exercício da totalidade da Opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾
Ações ordinárias	224.286.049	78.509.607,60	288.174.938	682.005.482,79
Total	224.286.049	78.509.607,60	288.174.938	682.005.482,79

⁽¹⁾ Com base no Preço por Ação de R\$10,13 que é o preço médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Sem dedução de comissões e despesas.

Após a realização da Oferta, considerando o exercício da totalidade da Opção de Ações Suplementares, mas sem considerar a colocação das Ações Adicionais, estima-se que, aproximadamente, 87.344.978 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 30,31% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾
Ações ordinárias	224.286.049	78.509.607,60	290.952.716	708.576.480,74
Total.....	224.286.049	78.509.607,60	290.952.716	708.576.480,74

(1) Com base no Preço por Ação de R\$10,13 que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas.

Após a realização da Oferta, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais, mas sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 90.122.756 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 30,98% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, considerando o exercício da totalidade da Opção de Ações Suplementares e a colocação da totalidade das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor ⁽¹⁾⁽²⁾
Ações ordinárias	224.286.049	78.509.607,60	299.286.049	788.289.465,01
Total.....	224.286.049	78.509.607,60	299.286.049	788.289.465,01

(1) Com base no Preço por Ação de R\$10,13 que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas.

Após a realização da Oferta, considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e o exercício da totalidade da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 98.456.089 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 32,90% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Principais acionistas e Administradores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho.....	74.971.153	33,4%	74.971.153	26,8%
StartUps BR Holding Ltda.	74.971.153	33,4%	74.971.153	26,8%
Guillermo Andres Parra Bernal	9.846.435	4,4%	9.846.435	3,5%
Javier Alejandro Ramacciotti.....	3.969.594	1,8%	3.969.594	1,4%
Israel Calebe Massa	16.660.247	7,4%	16.660.247	6,0%
Omar Ajame Zanatto Miranda.....	18.511.378	8,3%	18.511.378	6,6%
Outros	1.900.000	0,8%	1.900.000	0,7%
Ações em Circulação (Inclui Ações do FIP).....	23.456.089	10,5%	79.011.645	28,2%
Total.....	224.286.049	100,00%	279.841.605	100,00%

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, considerando o exercício da totalidade da Opção de Ações Suplementares e sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho.....	74.971.153	33,43%	74.971.153	26,02%
StartUps BR Holding Ltda.	74.971.153	33,43%	74.971.153	26,02%
Guillermo Andres Parra Bernal	9.846.435	4,39%	9.846.435	3,42%
Javier Alejandro Ramacciotti.....	3.969.594	1,77%	3.969.594	1,38%
Israel Calebe Massa	16.660.247	7,43%	16.660.247	5,78%
Omar Ajame Zanatto Miranda.....	18.511.378	8,25%	18.511.378	6,42%
Outros	1.900.000	0,85%	1.900.000	0,66%
Ações em Circulação (Inclui Ações do FIP).....	23.456.089	10,46%	87.344.978	30,31%
Total.....	224.286.049	100,00%	288.174.938	100,00%

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho.....	74.971.153	33,43%	74.971.153	25,77%
StartUps BR Holding Ltda.	74.971.153	33,43%	74.971.153	25,77%
Guillermo Andres Parra Bernal	9.846.435	4,39%	9.846.435	3,38%
Javier Alejandro Ramacciotti.....	3.969.594	1,77%	3.969.594	1,36%
Israel Calebe Massa	16.660.247	7,43%	16.660.247	5,73%
Omar Ajame Zanatto Miranda.....	18.511.378	8,25%	18.511.378	6,36%
Outros	1.900.000	0,85%	1.900.000	0,65%
Ações em Circulação (Inclui Ações do FIP).....	23.456.089	10,46%	90.122.756	30,98%
Total.....	224.286.049	100,00%	290.952.716	100,00%

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, considerando o exercício da totalidade da Opção de Ações Suplementares e a colocação da totalidade das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Pedro Geraldo Bernardo de Albuquerque Filho.....	74.971.153	33,43%	74.971.153	25,05%
StartUps BR Holding Ltda.	74.971.153	33,43%	74.971.153	25,05%
Guillermo Andres Parra Bernal	9.846.435	4,39%	9.846.435	3,29%
Javier Alejandro Ramacciotti.....	3.969.594	1,77%	3.969.594	1,33%
Israel Calebe Massa	16.660.247	7,43%	16.660.247	5,57%
Omar Ajame Zanatto Miranda.....	18.511.378	8,25%	18.511.378	6,19%
Outros	1.900.000	0,85%	1.900.000	0,63%
Ações em Circulação (Inclui Ações do FIP).....	23.456.089	10,46%	98.456.089	32,90%
Total.....	224.286.049	100,00%	299.286.049	100,00%

Características Gerais da Oferta

Descrição da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública primária de, inicialmente, 55.555.556 novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Ofício-Circular CVM/SRE, com o Código ANBIMA e o Regulamento do Novo Mercado, bem como demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação das Instituições Consorciadas.

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Agente de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações da Oferta Base poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, em até 11.111.111 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações da Oferta Base.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações da Oferta Base poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, ou seja, em até 8.333.333 Ações Suplementares, conforme opção a ser outorgada pela Companhia ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços relacionados à atividade de estabilização de preço das Ações. Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, mas não a obrigação, por um período de até 30 dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, conforme notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Exceto pelo registro na CVM, a Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser objeto de ofertas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. Persons*, conforme definido no *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*.

Aprovações Societárias

A abertura de capital da Companhia, sua adesão e admissão ao Novo Mercado e a realização da Oferta, mediante aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 19 de maio de 2021, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 6 de junho de 2021 sob o nº 267.829/21-8 e publicada no DOESP e no jornal “Gazeta de S. Paulo” em 15 de junho de 2021.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* e a concessão do registro da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCESP e publicada no DOESP e no jornal “Gazeta de S. Paulo” na data de disponibilização do Anúncio de Início e no DOESP no Dia Útil seguinte.

Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, o qual é meramente indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelo Agente de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificável, na medida em que o preço de mercado das Ações, a serem subscritas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento nas Ações no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

Ações em Circulação (*Free Float*) no Mercado após a Oferta

Antes da realização da Oferta não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 79.011.645 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 28,20% de seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais e o exercício da totalidade da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, 98.456.091 ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente 32,90% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, veja seção "*Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social*" na página 45 deste Prospecto.

Quantidade, montante e recursos líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações emitidas, o Preço por Ação, o valor total das comissões pagas pela Companhia aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos oriundos da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta Base, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾ (R\$)	Montante (R\$)	Comissões e Despesas (R\$)	Recursos Líquidos⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia.....	55.555.556	10,13	562.777.782,28	39.006.042,93	523.771.739,35
Total.....	55.555.556	10,13	562.777.782,28	39.006.042,93	523.771.739,35

(1) Com base no Preço por Ação de R\$10,13 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$9,00 e R\$11,25, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta Base, considerando o exercício da totalidade da Opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾ (R\$)	Montante (R\$)	Comissões e Despesas (R\$)	Recursos Líquidos⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia.....	63.888.889	10,13	647.194.445,57	43.698.570,38	603.495.875,19
Total.....	63.888.889	10,13	647.194.445,57	43.698.570,38	603.495.875,19

(1) Com base no Preço por Ação de R\$10,13 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$9,00 e R\$11,25, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta Base, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando a colocação da totalidade das Ações Adicionais:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾ (R\$)	Montante (R\$)	Comissões e Despesas (R\$)	Recursos Líquidos⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia.....	66.666.667	10,13	675.333.336,71	45.266.463,57	630.066.873,14
Total.....	66.666.667	10,13	675.333.336,71	45.266.463,57	630.066.873,14

(1) Com base no Preço por Ação de R\$10,13 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$9,00 e R\$11,25, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta Base, considerando o exercício da totalidade da Opção de Ações Suplementares e a colocação da totalidade das Ações Adicionais:

Ofertante	Quantidade	Preço por Ação⁽¹⁾ (R\$)	Montante (R\$)	Comissões e Despesas (R\$)	Recursos Líquidos⁽²⁾⁽³⁾ (R\$)
Companhia.....	75.000.000	10,13	759.750.000,00	49.970.142,59	709.779.857,41
Total.....	75.000.000	10,13	759.750.000,00	49.970.142,59	709.779.857,41

(1) Com base no Preço por Ação de R\$10,13 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$9,00 e R\$11,25, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Custos de Distribuição

As taxas de registro da CVM, ANBIMA e B3 relativas à Oferta, as despesas com auditores, advogados, consultores, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões serão pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia. Para mais detalhadas sobre as despesas, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta” constante na página 87 deste Prospecto.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações da Oferta Base, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

Custos	Valor ⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Valor Total da Oferta ⁽¹⁾⁽²⁾	Custo por Ação ⁽¹⁾ (R\$)	% em Relação ao Preço por Ação ⁽¹⁾⁽²⁾
Comissões da Oferta				
Comissão de Coordenação.....	4.220.833,37	0,75%	0,08	0,75%
Comissão de Colocação.....	12.662.500,10	2,25%	0,23	2,25%
Comissão de Garantia Firme de Liquidação.....	4.220.833,37	0,75%	0,08	0,75%
Comissão de Incentivo ⁽³⁾	7.034.722,28	1,25%	0,13	1,25%
Total de Comissões.....	<u>28.138.889,11</u>	<u>5,00%</u>	<u>0,51</u>	<u>5,00%</u>
Despesas da Oferta				
Tributos e Outras Retenções.....	3.005.426,45	0,53%	0,05	0,53%
Taxa de Registro na CVM.....	634.628,72	0,11%	0,01	0,11%
Custos da B3.....	273.985,08	0,05%	0,00	0,05%
Taxa de Registro na ANBIMA.....	16.573,81	0,00%	0,00	0,00%
Despesas com Auditor Independente.....	1.084.426,77	0,19%	0,02	0,19%
Despesas com Advogados e Consultores ⁽⁴⁾	5.691.254,09	1,01%	0,10	1,01%
Outras despesas da Oferta ⁽⁵⁾⁽⁶⁾	160.858,90	0,03%	0,00	0,03%
Total de Despesas.....	<u>10.867.153,82</u>	<u>1,93%</u>	<u>0,20</u>	<u>1,93%</u>
Total de Comissões e Despesas da Oferta.....	<u>39.006.042,93</u>	<u>6,93%</u>	<u>0,70</u>	<u>6,93%</u>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$10,13 que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$9,00 e R\$11,25, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Os valores e percentuais apresentados refletem ajustes de arredondamento e, assim, os totais apresentados podem não corresponder à soma aritmética dos números que os precedem.

(3) A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia, independentemente de parâmetros objetivos. O eventual pagamento pela Companhia utilizará como parâmetro sua percepção acerca da atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para a Oferente.

(4) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(5) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (roadshow).

(6) Incluídos os custos estimados com traduções e *printer* e outros.

Não há outra remuneração devida pela Companhia às Instituições Participantes da Oferta (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a ganhos decorrentes da atividade de estabilização) ou ao Agente de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

Instituições Consorciadas

As Instituições Consorciadas serão convidadas pelos Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia, para participar da colocação das Ações exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais.

Público Alvo

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data ⁽¹⁾
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	19/05/2021
2	Disponibilização do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização deste Prospecto Preliminar	06/07/2021
3	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	07/07/2021
4	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	13/07/2021
5	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	15/07/2021
6	Encerramento do Período de Reserva	23/07/2021
7	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) ⁽²⁾ Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	26/07/2021
8	Concessão do registro da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	27/07/2021
9	Início de negociação das Ações no Novo Mercado	28/07/2021
10	Data de Liquidação	29/07/2021
11	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	27/08/2021
12	Data limite para a liquidação de Ações Suplementares	31/08/2021
13	Data de encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	15/09/2021
14	Data de encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta <i>Private</i>	05/10/2021
15	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	27/01/2022

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ A Companhia e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data em que o Prospecto Preliminar for divulgado e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Será admitido o recebimento de reservas para subscrição das Ações a partir da data da nova divulgação do Aviso ao Mercado, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor por meio do pagamento do valor informado pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva e serão formalizadas, nos termos do parágrafo 1º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de divulgação de Anúncio de Retificação nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM. Para informações sobre “*Procedimento de Distribuição na Oferta*”, “*Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta*”, “*Suspensão ou Cancelamento da Oferta*” e “*Inadequação da Oferta*” na página 53, 68, 70 e 75 deste Prospecto.

Procedimento da Oferta

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio de:

- I. uma oferta aos Investidores Não Institucionais, realizada pelas Instituições Consorciadas, compreendendo:
 - (a) uma oferta aos Investidores *Private*, observado os termos descritos abaixo; e
 - (b) uma oferta aos Investidores de Varejo, observado os termos descritos abaixo.
- II. uma oferta aos Investidores Institucionais, realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelo Agente de Colocação Internacional.

Os Coordenadores da Oferta, com expressa anuência da Companhia, elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta e da Companhia, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes, em conformidade com a Instrução CVM 539; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores, em conformidade com o artigo 21 da Instrução CVM 400; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição da totalidade das Ações da Oferta Base por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações objeto da Oferta*”, na página 87 deste Prospecto.

Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento, em caráter irrevogável e irretratável, do Pedido de Reserva, no âmbito da Oferta Não Institucional, junto a uma única Instituição Consorciada, durante o Período de Reserva, ou, no caso de Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, terminando em data que antecederá em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private*, nas condições descritas abaixo.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, o qual terminará em data que antecederá em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas e que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior a um terço à quantidade de Ações da Oferta Base, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo no caso de excesso de demanda superior a um terço das Ações da Oferta Base.

Nos termos do artigo 85, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 27, o Pedido de Reserva será o documento por meio do qual o Investidor Não Institucional aceitará participar da Oferta, subscrever e integralizar as Ações que vierem a ser a ele alocadas. Dessa forma, a subscrição das Ações será formalizada por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.

No contexto da Oferta Não Institucional e considerando o esforço mínimo de dispersão acionária previsto no artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado, o montante de, no mínimo, 11,0% da totalidade das Ações, e de, no máximo, 20,0% do total das Ações será destinado prioritariamente à colocação pública para Investidores Não Institucionais que tenham realizado Pedido de Reserva, conforme o caso, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item:

- I. o montante de, no mínimo 1,0% e, no máximo 10,0% do total das Ações, será destinado à colocação pública para Investidores *Private*, sendo certo que:
 - (a) caso haja demanda de Investidores *Private Lock-up* (i) de até 0,8% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 0,8% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
 - (b) caso haja demanda de Investidores *Private Sem Lock-up* (i) de até 0,2% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 0,2% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

- II. o montante de, no mínimo, 10,0% e no máximo, 20,0% do total das Ações, será destinado à colocação pública para Investidores de Varejo, sendo certo que:
- (a) caso haja demanda de Investidores de Varejo *Lock-up* (i) de até 8,0% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 8,0% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
 - (b) caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (i) de até 2,0% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a 2,0% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definido a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

No contexto da Oferta Não Institucional, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private*, os Investidores Não Institucionais, a seu exclusivo critério, poderão aderir simultaneamente a mais de uma das modalidades da Oferta Não Institucional indicadas acima, devendo, para tanto, indicar e discriminar em seus respectivos Pedidos de Reserva os valores a serem alocados em cada modalidade de Oferta Não Institucional desejada, com uma única Instituição Consorciada.

Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização dos Pedidos de Reserva que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, sobretudo os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência, especialmente as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 22 e 83, respectivamente, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada; e (iv) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada. Os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes deste Prospecto Preliminar.

Oferta do Segmento *Private*

Observado o disposto neste item, os Investidores *Private* que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta do Segmento *Private* poderão preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private* por Investidor *Private*.

Os Investidores *Private* que aderirem à Oferta do Segmento *Private* não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta do Segmento *Private*

Os Investidores *Private* deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores *Private* interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (iii), (v), (vi), (vii), (viii), (x), (xii), e (xiii) abaixo e na seção “Violação das Normas de Conduta” na página 72 deste Prospecto;
- (ii) os Investidores Não Institucionais que tenham interesse em participar diretamente da Oferta do Segmento *Private Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* do Segmento *Private*, sob pena de ser considerado um Investidor da Oferta *Private Sem Lock-up* e não participar da Oferta do Segmento *Private Lock-up*;
- (iii) os Investidores *Private* que realizarem Pedido de Reserva poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor *Private*, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado e os valores eventualmente depositados serão devolvidos, no prazo máximo de três dias úteis contados da divulgação do Anúncio de Início, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada);
- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores *Private* titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores *Private* interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto Preliminar; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada e (d) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada;
- (v) os Investidores *Private* deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores *Private* que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada observado ainda os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento *Private*;

- (vi) caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações da Oferta Base, será vedada a colocação de Ações aos Investidores *Private* que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores *Private* que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo os eventuais valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função de IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados da data do cancelamento do Pedido de Reserva pela Instituição Consorciada;
- (vii) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva para a Oferta do Segmento *Private Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações destinado à Oferta do Segmento *Private Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores *Private* no âmbito da Oferta do Segmento *Private Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser destinadas aos investidores da Oferta do Segmento *Private Sem Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta do Segmento *Private*; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Lock-up*, será realizado Rateio Oferta do Segmento *Private Lock-up*. Caso haja Rateio na Oferta Segmento *Private Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função de IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo de até três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (viii) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva para a Oferta do Segmento *Private Sem Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações destinado à Oferta do Segmento *Private Sem Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores *Private* no âmbito da Oferta do Segmento *Private Sem Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser destinadas aos investidores da Oferta do Segmento *Private Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos acima; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta do Segmento *Private Sem Lock-up*, será realizado Rateio Oferta *Private Sem Lock-up*. Caso haja Rateio na Oferta *Private Sem Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função de IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada no prazo de até três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor *Private* pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do rateio descrito nos itens (vii) e (viii) acima), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;

- (x) até as 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor *Private* que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, caso o Investidor *Private* não tenha estipulado um preço máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor *Private*;
- (xi) **na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor *Private* que tenha realizado Pedido de Reserva, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no item (x) acima;**
- (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores *Private* ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400; e/ou (d) ocorra um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o Investidor *Private* poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor *Private* for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre o Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b), (c) e (d) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor *Private* está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor *Private* não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos deste item, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor *Private* deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor *Private* já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (x) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e

- (xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor *Private* o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor *Private* já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (x) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função de IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo de até três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta. A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Instrução CVM 400.

Lock-up da Oferta do Segmento *Private*

Os Investidores *Private Lock-up* não poderão, pelo prazo de 70 dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento *Private Lock-up*, cada Investidor *Private*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* do Segmento *Private*. Não obstante o *Lock-up* do Segmento *Private*, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento *Private Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento *Private Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores *Private Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* do Segmento *Private* aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta do Segmento *Private Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo Lock-up ou Investidores Private Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações*”, na página 86 deste Prospecto Preliminar.

Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo poderão preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo por Investidor de Varejo.

Os Investidores de Varejo que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.

Procedimento da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (iii), (v), (vi), (vii), (viii), (x), (xii), e (xiii) e na seção “Violação das Normas de Conduta” na página 72 deste Prospecto;
- (ii) os Investidores de Varejo que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, sob pena de ser considerado um Investidor de Varejo Sem *Lock-up* e não participar da Oferta de Varejo *Lock-up*;
- (iii) cada Investidor de Varejo que decidir participar diretamente da Oferta poderá estipular, no respectivo Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 45 da Instrução CVM 400, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado e os valores eventualmente depositados serão devolvidos, no prazo máximo de três dias úteis contados da divulgação do Anúncio de Início, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada);
- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores de Varejo interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto Preliminar; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada; e (d) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada;
- (v) os Investidores de Varejo deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado ainda os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo;

- (vi) caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço da quantidade de Ações da Oferta Base, será vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, sendo os eventuais valores eventualmente depositados integralmente devolvidos, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função de IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados da data do cancelamento do Pedido de Reserva pela Instituição Consorciada;
- (vii) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva para a Oferta de Varejo *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser destinadas à Oferta de Varejo Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos acima; ou (b) exceda o total de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, será realizado Rateio Oferta de Varejo *Lock-up*. Caso haja Rateio na Oferta de Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função de IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo de até três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (viii) caso o total de Ações objeto dos Pedidos de Reserva para a Oferta de Varejo Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, ser destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites previstos acima; ou (b) exceda o montante de Ações destinados à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, será realizado Rateio Oferta de Varejo Sem *Lock-up*. Caso haja Rateio Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função de IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo de até três dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor de Varejo pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do rateio descrito nos itens (vii) e (viii) acima), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;

- (x) até as 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, caso o Investidor de Varejo não tenha estipulado um preço máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a ele alocadas, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor de Varejo;
- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;
- (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores de Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400; e/ou (d) ocorra um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o Investidor de Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor de Varejo for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre o Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b), (c) e (d) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor de Varejo está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor de Varejo não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos deste item, o Pedido de Reserva, será considerado válido e o Investidor de Varejo deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (x) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução de quaisquer tributos ou taxas eventualmente incidentes (incluindo, sem limitação, quaisquer tributos sobre movimentação financeira aplicáveis, sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, bem como aqueles cuja alíquota atual venha a ser majorada), no prazo de até três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e

(xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor de Varejo o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (x) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função de IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo de até três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta. A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Instrução CVM 400.

Lock-up da Oferta de Varejo

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de 50 dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade da transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 86 deste Prospecto Preliminar.

Oferta Institucional

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelo Agente de Colocação Internacional junto aos Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e do Agente de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento, em valor financeiro, durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia dos Coordenadores da Oferta e do Agente de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no Plano de Distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até às 16h00 do primeiro dia útil imediatamente subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e o Agente de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone ou correspondência, sobre a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

No contexto da Oferta Institucional, e conforme dispõe a Resolução CVM 27, a subscrição das Ações por determinados Investidores Institucionais está dispensada da apresentação de documento de aceitação da Oferta. No caso de Investidores Institucionais que não estejam contemplados pela dispensa da apresentação de documento de aceitação da Oferta, nos termos da Resolução CVM 27, a subscrição de Ações deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor Institucional, o qual deverá ser realizado junto ao Coordenador da Oferta com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento e deverá, no mínimo, (i) conter as condições de subscrição e de integralização das Ações, (ii) esclarecer que não será admitida a distribuição parcial da Oferta, (iii) conter esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) conter declaração de que obteve cópia dos Prospectos, observado que tal formalização poderá ocorrer, inclusive, mediante o preenchimento e entrega, ao Coordenador da Oferta com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento.

A subscrição das Ações será formalizada, nos termos do parágrafo 1º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 27, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensada a apresentação de boletim de subscrição.

As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelo Agente de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas e integralizadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos da Lei 4.131, da Resolução CMN 4.373 e da Resolução CVM 13.

Caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Institucionais ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Institucional poderá desistir da respectiva intenção de investimento, devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador da Oferta que tenha recebido a respectiva intenção de investimento (1) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor Institucional for comunicado diretamente pelo Coordenador da Oferta sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, o respectivo Coordenador da Oferta deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor Institucional está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Institucional não informe sua decisão de desistência da intenção de investimento nos termos deste inciso, a intenção de investimento será considerada válida e o Investidor Institucional deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos descritos acima e venha a desistir da intenção de investimento nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função de IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo de até três dias úteis contados do pedido de cancelamento da respectiva intenção de investimento.

Caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todas as intenções de investimento serão canceladas e o Coordenador da Oferta que tenha recebido a respectiva intenção de investimento comunicará ao respectivo Investidor Institucional o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos descritos acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos incorridos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função de IOF/Câmbio e quaisquer tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo de até três dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta. A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, sendo permitida a colocação de Ações a Pessoas Vinculadas até o limite máximo de 20% das Ações da Oferta Base. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações da Oferta Base, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as intenções de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.

A vedação de colocação disposta no artigo 55 da Instrução CVM 400 não se aplica às eventuais instituições financeiras contratadas como formador de mercado, conforme previsto no parágrafo único do artigo 55. Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de total *return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou (ii) que se enquadre dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, são permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400. Para mais informações, veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações*”, na página 88 deste Prospecto Preliminar.

A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING PODERÁ IMPACTAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO E O INVESTIMENTO NAS AÇÕES POR INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS PODERÁ REDUZIR A LIQUIDEZ DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA NO MERCADO SECUNDÁRIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, VEJA A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES – A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING PODERÁ IMPACTAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO, E O INVESTIMENTO NAS AÇÕES POR INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS PODERÁ PROMOVER REDUÇÃO DA LIQUIDEZ DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA NO MERCADO SECUNDÁRIO”, NA PÁGINA 84 DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.

Prazos da Oferta

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em 27 de julho de 2021, nos termos do artigo 52 e 54-A da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 meses, contado a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em 27 de janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até dois dias úteis, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o segundo dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações serão entregues aos respectivos investidores até as 16h00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início em conformidade com o artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a divulgação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária, a totalidade das Ações da Oferta Base e Ações Adicionais, se aplicável, diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “*Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação*”, na página 70 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, o Agente de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e do Agente de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos Auditor Independente da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia e seus Administradores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia assumiu a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e o Agente de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obriga a Companhia a indenizar o Agente de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. Para informações adicionais, veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil*”, na página 87 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 76 deste Prospecto.

Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta

A Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o encerramento da distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 dias.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação disponibilizado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, na rede mundial de computadores, veículos também utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional manifeste que está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Nessa hipótese, em relação ao Investidor Não Institucional que já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de cinco dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em qualquer hipótese, a revogação ou cancelamento torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de três dias úteis da data de divulgação da revogação, sem qualquer remuneração ou correção monetária, e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Com a divulgação do Anúncio de Retificação, a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores ao Anúncio de Retificação tornar-se-ão ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de três dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Ademais, caso ocorra um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, poderão os Investidores Não Institucionais desistir dos respectivos Pedidos de Reserva, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido seus respectivos Pedidos de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada), nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do quinto dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta enviada pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa. Para mais informações, veja a seção *“Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa. possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia”* na página 87 deste Prospecto.

Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento.

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400. No caso de rescisão voluntária ou involuntária do Contrato de Distribuição, deverá ser submetido à análise prévia da CVM pleito justificado de cancelamento do registro da Oferta, para que seja apreciada a aplicabilidade do artigo 19, §4º, da Instrução CVM nº 400/03.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados, e cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

Suspensão ou Cancelamento da Oferta

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do seu registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, prazo durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de três dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes.

Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após a divulgação do Aviso ao Mercado, bem como de sua nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão do registro da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das Ações da Oferta Base e das Ações Adicionais, se aplicável, em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

Coordenador da Oferta	Percentual (%)
Coordenador Líder	85,00
Banco Modal	15,00
Total	100,00

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar financeiramente as Ações da Oferta Base e as Ações Adicionais, se aplicável, que tenham sido subscritas, porém não integralizadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, forem assinadas e cumpridas as condições precedentes do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, forem concedidos os registros da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM e da Oferta pela CVM e seja disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações da Oferta Base e as Ações Adicionais, se aplicável, objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas por investidores não sejam totalmente integralizadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá e integralizará, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação, e (ii) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas e integralizadas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

Estabilização dos Preços das Ações

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, poderá, a seu exclusivo critério, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, por um período de 30 dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, por meio de operações bursáteis de compra e venda de ações ordinárias de emissão da Companhia, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação, por parte do Agente Estabilizador, ou da Corretora, de realizar operações bursáteis visando à estabilização e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” a partir da página 75 deste Prospecto.

Violações das Normas de Conduta

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento pelas Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no termos de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores de quem tenha recebido Pedidos de Reserva sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de até três dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária e, ainda, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos, perdas, incluindo lucros cessantes, danos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer, e (iv) poderá ter suspenso, por um período de seis meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. A Instituição Consorciada a que se refere esta seção deverá informar os investidores de quem tenham recebido Pedido de Reserva, imediatamente, sobre o referido cancelamento. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem seus Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

Direitos, vantagens e restrições das Ações

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
- b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 5% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral ou pelo Conselho de Administração;
- c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;

- d) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas ao(s) acionista(s) controlador(es), no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- e) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de saída da Companhia do Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores;
- f) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início; e
- g) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência da Companhia.

Negociação das Ações Ordinárias

A partir do dia útil seguinte à data de disponibilização do Anúncio de Início, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão negociadas no segmento Novo Mercado da B3 sob o código “TRAD3”.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas no Formulário de Referência sobretudo nos itens “5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos”, “12. Assembleia geral e administração”, “13. Remuneração dos Administradores”, “16. Transações com partes relacionadas”, “20. Política de negociação de valores mobiliários ” e “21. Política de divulgação de informações”. Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

Recomenda-se a leitura, além deste Prospecto Preliminar, do Formulário de Referência, para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.

Contratação de Formador de Mercado

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado, nos termos da Instrução da CVM nº 384, de 17 de março de 2003, para a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez das ações ordinárias emitidas pela Companhia no mercado secundário, no entanto, não houve a contratação de formador de mercado.

Acordos de Restrição à Venda de Ações (Investimentos de *Lock-up*)

A Companhia, seus acionistas controladores e seus Administradores se comprometeram, perante os Coordenadores da Oferta e o Agente de Colocação Internacional, a celebrar acordos de restrição à venda de ações ordinárias de emissão da Companhia (“*Instrumentos de Lock-up*”), por meio dos quais, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional, concordarão em não oferecer, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados.

As vedações listadas acima não se aplicarão nas seguintes hipóteses, sem prejuízo das demais exceções previstas nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*: (i) transferência a afiliadas, sócios ou acionistas do signatário do Instrumento de *Lock-up*, ou doações de boa-fé, desde que, antes de tal transferência, o respectivo receptor comprometa-se com os Coordenadores da Oferta por escrito a se vincular aos termos dos Instrumentos de *Lock-up* e confirme que está em conformidade com os termos dos Instrumentos de *Lock-up*; (ii) a emissão de ações a serem alienadas no âmbito da presente Oferta, conforme previsto no Contrato de Colocação; (iii) emissão de ações ordinárias pela Companhia de acordo com a conversão ou permuta de valores mobiliários permutáveis ou conversíveis, ou o exercício de bônus de subscrição ou opções em circulação; (iv) empréstimo pelo signatário do Instrumento de *Lock-up* a um dos Coordenadores da Oferta ou a qualquer entidade indicada pelos Coordenadores da Oferta, de uma determinada quantidade de Ações conforme determinado por tal Coordenador da Oferta, para fins do procedimento de estabilização das Ações, conforme descrito no Contrato de Colocação; (v) em conexão com as emissões de ações em razão do exercício de opções de ações outorgadas pela Companhia de acordo com os termos de planos de opção de ações devidamente aprovados em vigor na data de divulgação do Anúncio de Início e conforme descrito nos documentos da Oferta.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações de emissão da Companhia. Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia, veja o fator de risco “A emissão, a venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” na página 84 deste Prospecto.

Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Itaú Corretora de Valores S.A.

Inadequação da Oferta

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes ao investimento em ações, bem como aos riscos associados aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

Condições a que a Oferta esteja submetida

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

Informações adicionais

A aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, a partir das páginas 83 e 22, respectivamente, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

COMPANHIA

TC Traders Club S.A.

Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 758, 7º e 11º andares
CEP 04542-000, São Paulo – SP – Brasil

At.: Pedro Medeiros Machado

Tel.: +55 (11) 4200-7850

www.tc.com.br/ri (neste *website*, clicar em “Prospecto Preliminar”).

COORDENADORES DA OFERTA

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar
CEP 04538-133, São Paulo, SP

At.: Fabio Nazari

Tel.: + 55 (11) 3383-2000

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website* acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2021” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária de Ações da TC Traders Club S.A.”, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Banco Modal S.A.

Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Salão 501
CEP 22250-040, Rio de Janeiro, RJ

At.: Sr. Felipe Colin de Soarez

Tel.: +55 (11) 2106-1255

E-mail: felipe.soarez@modal.com.br

<https://www.modalmais.com.br/investimentos/ofertas-publicas> (neste *website*, selecionar “Ofertas em andamento” e selecionar o quadro “Oferta Pública Inicial TC Traders Club S.A.” e, por fim, clicar em “Prospecto Preliminar”).

Este Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

- (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo (www.cvm.gov.br, neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primária”, clicar no item “Ações”, depois, na tabela “Oferta Inicial (IPO)”, clicar em “Volume em R\$” e, então, acessar o *link* referente a “TC Traders Club S.A.”, e, posteriormente, clicar no *link* referente a este Prospecto Preliminar disponível); e
- (ii) B3 (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ – neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar em “Empresas”, depois clicar em “TC Traders Club S.A.” e posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3, INDICADOS A SEGUIR:

COMPANHIA

TC Traders Club S.A.

www.tc.com.br/ri (neste *website*, clicar “Aviso ao Mercado”)

COORDENADORES DA OFERTA

Banco BTG Pactual S.A.

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website*, acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2021” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária de Ações da TC Traders Club S.A.”, clicar no título do documento correspondente).

Banco Modal S.A.

<https://www.modalmais.com.br/investimentos/ofertas-publicas> (neste *website*, selecionar “Ofertas em andamento” e selecionar o quadro “Oferta Pública Inicial TC Traders Club S.A.” e, por fim, clicar no título do documento correspondente).

Comissão de Valores Mobiliários

www.cvm.gov.br, em tal página, acessar em “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Informações Sobre Companhias”, em seguida, preencher “TC Traders” e clicar em continuar e, após, clicar sobre “TC Traders Club S.A.”, em seguida, selecionar a opção “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” na caixa “Categoria” e a opção “Período” em “Período de Entrega” e, em seguida, consultar e acessar “Anúncio de Início”, “Anúncio de Encerramento”, conforme aplicável.

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ (neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, na página “Empresas”, clicar em “TC Traders Club S.A.” *link* no qual serão disponibilizados os anúncios e avisos da Oferta).

Instituições Consorciadas

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia e os Coordenadores da Oferta alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes deste Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.

LEIA ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” A PARTIR DA PÁGINA 22 DESTE PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em 19 de maio de 2021.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

Coordenador Líder

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín Bogotá e Buenos Aires.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no ranking de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o ranking da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “*Brazil’s Equity House of the Year*”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “*World’s Best Equity House*” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “*Equity House of the Year*” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “*Best Equity House Latin America*” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “*Best Investment Bank*” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “*#1 Equity Research Team Latin America*” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted Rankings).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no ranking da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o ranking publicado pela revista Institutional Investor.

O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, Ecorodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, e da Alupar e, da BR Malls e do Magazine Luiza e da Rumo, e do re-IPO da Eneva. Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida. Em 2019, o BTG Pactual participou do IPO da Centauro, da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP – Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burger King.

Em 2020, o BTG Pactual participou dos *follow-ons* da Minerva, Cogna Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, BTG Pactual, JHSF Participações, Irani, IMC, Dimed, Banco PAN, JSL Logística, Rumo, Banco Inter, Santos Brasil assim como do *IPO* da Mitre Realty, Estapar, Ambipar, Lojas Quero, Lavvi, Plano & Plano, Cury Construtora, Hidrovias do Brasil, Petz, Melnick Even, Track & Field, Sequoia Logística, Meliuz, Enjoei, Aeris, Alphaville, Rede D'or e 3R Petroleum.

Em 2021, o BTG Pactual participou do *follow-on* do próprio BTG Pactual, Light, BrasilAgro, PetroRio, Locaweb, 3R Petroleum, Sequoia Logística, assim como do *IPO* da HBR Realty, Vamos, Intelbras, Bemobi, Jalles Machado, Cruzeiro do Sul, Westwing, Orizon, Mater Dei, Allied.

Banco Modal

O Banco Modal possui 25 anos de história e teve início com a transformação da Modal DTVM. Em 1996 obteve a autorização para se transformar em banco múltiplo com carteira comercial e de banco de investimentos. Em abril de 2021, realizou sua oferta pública inicial, com listagem e negociação na B3.

Entre outros produtos e serviços ofertados pelo Banco Modal, este oferece a seus clientes pessoas jurídicas serviços de assessoria em operações de fusão e aquisição e em operações de renda fixa e renda variável.

Em 2020, o Banco Modal coordenou 9 ofertas de renda fixa e fundos imobiliários, que somaram mais de 1,2 bilhão em volume de emissão e, até o momento no ano de 2021, coordenou 4 ofertas de renda fixa, 1 oferta de renda variável e 1 de fusão e aquisição.

Em 5 de fevereiro de 2021, o Banco e os acionistas da Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. (“Eleven”) firmaram contrato de compra e venda por meio do qual o Banco Modal adquiriu a totalidade das ações da Eleven.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E O COORDENADOR LÍDER

Na data deste Prospecto, o Coordenador Líder e a Companhia celebraram contrato de prestação de serviços no qual a Companhia poderá apresentar a certos clientes da Companhia que demonstrem interesse em serviços e produtos oferecidos pelo Coordenador Líder. Nos últimos 12 meses, o Coordenador Líder não recebeu remuneração em razão de tal acordo.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários que ainda estejam em período de silêncio, financiamentos à aquisições que a Companhia venha a realizar, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de *total return swap* e *hedge* podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 88 deste Prospecto.

O BTG Pactual e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer outra remuneração a ser paga ao BTG Pactual e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o BTG Pactual poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do BTG Pactual como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o BTG Pactual ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E O BANCO MODAL

Em 5 de fevereiro de 2021, o Banco Modal e os acionistas da Eleven Serviços de Consultoria e Análise S.A. (“Eleven”) firmaram contrato de compra e venda por meio do qual o Banco Modal adquiriu a totalidade das ações da Eleven.

A Eleven figura dentre os parceiros institucionais que fornecem relatórios aos assinantes da plataforma TC Mover, junto com o BTG Pactual, Exame Invest Pro, Genial Investimentos, Banco Inter e MyCap. Não existe relação de exclusividade entre a Eleven e a plataforma TC Mover.

Na data deste Prospecto, exceto pelo disposto acima e pelo relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Banco Modal e/ou as sociedades do seu conglomerado econômico. Além disso, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta, o Banco Modal e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão da Companhia.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Banco Modal e/ou qualquer sociedade do seu conglomerado financeiro para celebrar acordos e para a realização de operações financeiras, a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários que ainda estejam em período de silêncio, financiamentos à aquisições que a Companhia venha a realizar, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das atividades da Companhia.

O Banco Modal e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Banco Modal e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações*”, na página 88 deste Prospecto.

O Banco Modal e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme previsto na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto Preliminar, não há qualquer outra remuneração a ser paga ao Banco Modal e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico, cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação. Não obstante, nos termos do Contrato de Estabilização, durante a Oferta, o Banco Modal poderá fazer jus, ainda, a eventuais ganhos oriundos das atividades de estabilização de preço das Ações.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Banco Modal como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Banco Modal ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 22 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, na página 496 deste Prospecto, e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.

As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia acredita que poderão afetar a Companhia de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.

Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira adversa, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.

Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 496 deste Prospecto.

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como a atual pandemia da COVID-19, pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global, podendo impactar diretamente os negócios e resultados da Companhia, bem como o valor das ações.

Quaisquer surtos de doenças que podem vir a afetar o comportamento das pessoas, como a atual pandemia da COVID-19, o zika, o ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio (MERS) e a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira e, conseqüentemente, os resultados operacionais e nas ações de emissão da Companhia.

A recente pandemia global da COVID-19 pode ter impactos de longa extensão, como o fechamento de fábricas, condições desafiadoras de trabalho e interrupção da cadeia de suprimentos global. Atualmente, a cadeia de suprimento global está ameaçada e os fabricantes de equipamentos já reduziram o fornecimento de produtos e/ou matérias-primas.

Além disso, autoridades públicas e agentes privados em diversos países do mundo adotaram e podem vir a adotar uma série de medidas voltadas à contenção do surto, que podem incluir, restrições à circulação de bens e pessoas, incluindo quarentena e *lockdown*, cancelamento ou adiamento de eventos públicos, suspensão de operações comerciais, fechamento de estabelecimentos abertos ao público, entre outras medidas mais ou menos severas.

Ainda, cabe destacar que qualquer surto de doença pode vir a ter um impacto adverso relevante nos mercados, principalmente no mercado acionário. Por conseguinte, a adoção das medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pela pandemia da COVID-19, provocaram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, inclusive no Brasil. Durante o mês de março de 2020, por exemplo, houve seis paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3 foi adversamente afetada em razão da pandemia da COVID-19. Impactos semelhantes aos descritos acima podem voltar a ocorrer, provocando a oscilação dos ativos negociados na B3.

O Brasil tem enfrentado o surgimento de novas variantes do coronavírus (Sars-Cov-2), que tem ocasionado o aumento significativo no número de mortos e de infectados, fato que pode prolongar a pandemia no Brasil e no mundo, com novos períodos de quarentena e *lockdown*, restrições a viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução generalizada de consumo. Nesse sentido, as novas variantes do vírus e o aumento no número de casos pode causar efeitos adversos no mercado, provocando oscilações dos valores mobiliários da Companhia negociados na B3.

Adicionalmente, qualquer mudança material nos mercados financeiros globais ou na economia brasileira pode diminuir o interesse de investidores em ativos brasileiros, incluindo as ações de emissão da Companhia, o que pode afetar adversamente a cotação dos tais ativos, além de dificultar o acesso da Companhia ao mercado de capitais e financiamento de suas operações e em termos aceitáveis.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.

O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações da Oferta Base. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações da Oferta Base, não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente o processo de formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

A emissão, a venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre a Companhia

A Companhia, seus acionistas controladores e seus administradores celebrarão acordos de restrição à venda das ações ordinárias de emissão da Companhia (*Lock-Up*), por meio dos quais se comprometerão a, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, durante o período de 180 dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações ordinárias de emissão da Companhia e detidas pelos administradores da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado.

A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia e a percepção dos investidores sobre a Companhia.

Podemos diluir a participação societária dos titulares de ações ordinárias de nossa emissão se optarmos por captar recursos por meio de oferta subsequente de ações ou pela emissão de títulos conversíveis em ações.

Podemos decidir expandir nosso negócio, agregando mais sócios por meio de oferta subsequente de ações de nossa emissão ou pela emissão de títulos conversíveis em ações. Nesses casos, como cada sócio detém uma parte percentual da empresa, quando entram novos sócios há uma diluição da fatia de cada um, em termos proporcionais. A distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de nossa emissão pode ser realizada, inclusive, com a exclusão do direito de preferência aos nossos acionistas, podendo resultar na diluição da participação dos nossos acionistas no capital social e, caso a emissão seja realizada abaixo do valor contábil, poderá resultar também em uma diluição do valor contábil da participação dos nossos acionistas. Adicionalmente, ainda que sejam emitidas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis em ações de nossa emissão sujeitos ao direito de preferência, os investidores que optarem por não participar de qualquer oferta prioritária poderão sofrer uma diluição de sua participação em nosso capital social.

Os interesses dos administradores e executivos da Companhia podem ficar excessivamente vinculados à cotação das ações, uma vez que participam de um programa de pagamento baseado em ações e podem participar de novos planos de remuneração baseado em ações que vierem a ser aprovados.

Os administradores e executivos da Companhia são participantes de um programa de pagamento baseado em ações, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2021, cujo potencial ganho para seus participantes está vinculado ao maior valor de mercado das ações de emissão da Companhia. Além disso, eles podem ser beneficiários de novos planos de remuneração baseado em ações que vierem a ser aprovados.

O fato dos administradores e executivos participarem do referido programa e de programas futuros pode levar a administração da Companhia a dirigir os negócios e os executivos a conduzir as atividades com maior foco na geração de resultados no médio prazo, o que poderá não coincidir com os interesses dos demais acionistas que tenham uma visão de investimento de longo prazo. Para mais informações sobre o programa de pagamento baseado em ações da Companhia, ver o item 13.4 do Formulário de Referência.

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia podem entrar em conflito com os interesses de seus acionistas minoritários.

Os acionistas controladores têm poderes para, entre outras coisas, elegerem a maioria dos membros do Conselho de Administração e determinar o resultado de qualquer deliberação que exija aprovação de acionistas, inclusive nas operações com partes relacionadas, reorganizações societárias, alienações e a época do pagamento de quaisquer dividendos futuros, observadas as exigências de pagamento do dividendo obrigatório impostas pela Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas controladores poderão ter interesse em realizar aquisições, alienações, buscar financiamentos ou operações similares que podem entrar em conflito com os interesses dos investidores. Não se pode assegurar que os interesses dos acionistas controladores da Companhia estarão alinhados com os interesses dos demais investidores nas deliberações. Por fim, caso a Companhia deixe de ser controlada pelos atuais acionistas controladores, os novos controladores poderão possuir interesses e projetos diversos dos atuais e igualmente conflitante com os interesses dos demais acionistas.

A Companhia pode não pagar dividendos ou juros sobre o capital próprio aos acionistas titulares de ações.

De acordo com o seu estatuto social, a Companhia deve pagar aos acionistas, no mínimo, 5% de lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos ou juros sobre capital próprio. O lucro líquido pode ser capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações e pode não ser disponibilizado para o pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite que uma companhia aberta suspenda a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social, caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição seria incompatível com a situação financeira da Companhia. Caso qualquer destes eventos ocorra, os proprietários de ações podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

A volatilidade e falta de liquidez do mercado de valores mobiliários brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender os valores mobiliários da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação com outros mercados; isto porque, o mercado de valores mobiliários brasileiro é substancialmente menor, menos líquido, mais volátil e mais concentrado que os principais mercados de valores mobiliários internacionais. A volatilidade e falta de liquidez limitam substancialmente a capacidade dos detentores dos valores mobiliários de emissão da Companhia de vendê-los ao preço e na ocasião em que desejem e, conseqüentemente, poderão afetar negativamente o preço de mercado dos valores mobiliários emitidos. O preço de mercado das ações de emissão da Companhia poderá flutuar por diversas razões, incluindo pelos fatores de risco mencionados no Formulário de Referência anexo a este Prospecto, ou por eventuais fatores de riscos aqui não contemplados, e/ou por motivos relacionados ao seu desempenho.

Em 31 de dezembro de 2020, o valor total de capitalização das companhias listadas na B3 correspondia a aproximadamente R\$5,1 trilhões, segundo informações da própria B3, com um volume médio diário de R\$29,8 bilhões no ano encerrado em 31 de dezembro de 2020. Ainda segundo a B3, foram realizados em seu pregão, durante o ano de 2020, 843,2 milhões de negócios, frente aos 394,3 milhões registrados no ano anterior. Essas características de mercado podem limitar substancialmente a capacidade dos titulares de ações de emissão da Companhia de vendê-las ao preço e na ocasião em que desejarem fazê-lo e, conseqüentemente, poderão vir a afetar negativamente o preço de mercado das ações.

Os Investidores de Varejo Lock-up ou Investidores Private Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.

Os Investidores de Varejo ou Investidores *Private* que subscreverem Ações no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up* ou da Oferta de Segmento *Private Lock-up* não poderão, pelos prazos de 50 dias e 70 dias, respectivamente, contados da data da divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título tais Ações de sua titularidade após a liquidação da Oferta. Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou Investidores de Varejo ou Investidores *Private*, por quaisquer motivos, venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo ou do *Lock-up* do Segmento *Private*, e tendo em vista a impossibilidade tais Ações de sua titularidade serem oferecidas, vendidas, alugadas (emprestadas), contratadas a venda, dadas em garantia ou cedidas ou alienadas de outra forma ou a qualquer título, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta.

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, que possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores Não Institucionais decida por desistir da Oferta na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações da Oferta Base.

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações da Oferta Base não sejam integralmente subscritas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva, e intenções de investimento automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” na página 68 deste Prospecto.

A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta.

A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos em decorrência da Oferta e, por consequência, os valores creditados ao patrimônio líquido da Companhia, o que poderá impactar negativamente os resultados da Companhia no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto.

A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.

A Oferta compreende a distribuição primária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia é parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor do Agente de Colocação Internacional para que a Companhia os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia também presta diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos.

Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.

Investidores que adquirirem Ações na Oferta sofrerão diluição imediata e substancial no valor contábil de seus investimentos.

O Preço por Ação, no âmbito da Oferta, poderá ser fixado em valor superior ao patrimônio líquido por ação das ações ordinárias emitidas e em circulação imediatamente após a Oferta. Como resultado desta diluição, em caso de liquidação da Companhia, os investidores que subscreverem Ações por meio da Oferta receberão um valor significativamente menor do que o preço que pagaram ao adquirir as Ações na Oferta, resultando em uma diluição imediata de 77,21%, considerando apenas a colocação das Ações da Oferta Base. Para mais informações sobre a diluição da realização da Oferta, consulte a seção “Diluição”, na página 92 deste Prospecto.

Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o consequente cancelamento de todos Pedidos de Reserva feitos perante as Instituições Consorciadas.

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as Ações, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira, eventualmente incidentes. Para maiores informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Violações de Norma de Conduta” a partir da página 72 deste Prospecto.

A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seu grupo econômico poderão realizar operações com derivativos para proteção (*hedge*), tendo as Ações como referência (incluindo operações de *total return swap*) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações.

Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os acionistas controladores ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.

A Oferta e suas condições, incluindo este Prospecto, passarão a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, seus acionistas controladores, ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a conseqüente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R\$10,13, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, a Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta, sem considerar a colocação das Ações Adicionais, nem as Ações Suplementares, serão de aproximadamente R\$523,8 milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

Um aumento de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$10,13, correspondente ao preço médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento de R\$52,5 milhões nos recursos líquidos advindos da Oferta. O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 51 deste Prospecto.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para: (i) a realização de aquisições estratégicas que possibilitem o aprimoramento do ecossistema da Companhia; (ii) investimentos em desenvolvimento e aprimoramento da plataforma do TC; e (iii) investimentos em *marketing*. A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados das destinações que a Companhia pretender dar aos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

Destinação	Percentual Estimado dos Recursos Líquidos da Oferta Primária	Valor Estimado Líquido⁽¹⁾⁽²⁾
	<i>(em %)</i>	<i>(em milhares de reais)</i>
Aquisições estratégicas	60	314.263,04
Investimentos em desenvolvimento e aprimoramento da plataforma do TC	20	104.754,35
Investimentos em <i>marketing</i>	20	104.754,35
Total.....	100%	523.771,74

(1) Com base no Preço por Ação de R\$10,13, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas para a Companhia na Oferta e presumindo que não haverá exercício de Ações Adicionais ou Ações Suplementares.

A Companhia pretende destinar 60% dos recursos líquidos da Oferta Primária para futuras aquisições de participações societárias estratégicas que a Companhia vier eventualmente a analisar. A Companhia está, constantemente e de forma seletiva, avaliando oportunidades de investimento no seu setor de atuação e não há, na presente data, nenhuma negociação em andamento que vincule a Companhia à aquisição de qualquer potencial ativo. A Companhia não pode prever o momento em que essas potenciais aquisições serão efetivadas e nem o valor destinado para cada uma das aquisições.

A Companhia também pretende destinar 20% dos recursos líquidos da Oferta Primária para investimentos em desenvolvimento e aprimoramento da plataforma do TC e 20% em investimento em *marketing*.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências além de outros fatores que não se pode antecipar. Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta Primária sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e observada a ordem de alocação disposta na tabela acima e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos da Oferta Primária na situação patrimonial da Companhia, veja a seção “Capitalização” na página 91 deste Prospecto.

CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, composta por arrendamentos (circulante e não circulante), debêntures conversíveis em ações (não circulante) e patrimônio líquido consolidado da Companhia em 30 de abril de 2021, indicando: **(i)** a posição real em 30 de abril de 2021; **(ii)** a posição em 05 de julho de 2021, ajustada para refletir o aumento de capital social da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas realizada em 05 de julho de 2021 (“Ajustado pós Aumento de Capital”); e **(iii)** a posição ajustada considerando o recebimento dos recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia com a Oferta (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) estimados em R\$523,8 milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, com base no Preço por Ação de R\$10,13, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

	Real em 30 de abril de 2021	Ajustado Pós Aumento de Capital ⁽¹⁾ <i>(em milhares de R\$)</i>	Ajustado Pós-Oferta ⁽²⁾
Arrendamentos (circulante).....	2.108	2.108	2.108
Debêntures conversíveis em ações (não circulante) ...	72.516	-	-
Arrendamentos (não circulante).....	4.003	4.003	4.003
Patrimônio Líquido	49.887	122.403	646.175
Capitalização Total⁽³⁾	128.514	128.514	652.286

⁽¹⁾ Considera o aumento de capital social, aprovado em 05 de julho de 2021, no valor total de R\$72.800.000,00, passando de R\$5.709.607,60 para R\$78.509.607,60, mediante a emissão de 12.140.769 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, em razão da conversão das Debêntures Conversíveis.

⁽²⁾ Ajustado Pós Aumento de Capital para refletir o recebimento de recursos líquidos da Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), estimados em R\$523,8 milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, no montante estimado de R\$39,0 milhões, calculado com base no Preço por Ação de R\$10,13, que é o ponto médio da Faixa Indicativa. As informações constantes da coluna “Ajustado pós Aumento de Capital” não foram extraídas das nossas informações contábeis, individuais e consolidadas, referentes ao período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021.

⁽³⁾ Capitalização total corresponde à soma de arrendamentos (circulante e não circulante), debêntures conversíveis em ações (não circulante) e patrimônio líquido consolidado da Companhia.

As informações descritas acima na coluna denominada “Real em 30 de abril de 2021” foram extraídas das nossas informações contábeis, individuais e consolidadas, referentes ao período de quatro meses findo em 30 de abril de 2021, auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes. Os investidores devem ler a tabela acima em conjunto com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, a partir da página 485 e 632 deste Prospecto, respectivamente.

Um aumento ou uma redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$10,13, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução do valor do patrimônio líquido e da capitalização total da Companhia em R\$52,5 milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Exceto pelo aumento de capital em decorrência da Conversão das Debêntures, não houve alteração relevante na capitalização total da Companhia desde 30 de abril de 2021. Para mais informações, vide seção “17. Capital Social” do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto.

DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 30 de abril de 2021, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de, aproximadamente, R\$49.887 mil e o valor patrimonial por ação ordinária correspondia, na mesma data, a R\$0,23. O referido valor patrimonial por ação ordinária representa o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo número total de ações ordinárias de sua emissão em 30 de abril de 2021.

Considerando o aumento de capital social da Companhia no valor total de R\$72.800.000,00, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas realizada em 05 de julho de 2021, passando de R\$5.709.607,60 para R\$78.509.607,60, mediante a emissão de 12.140.769 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, o patrimônio líquido da Companhia é de R\$122.403 mil, representando um valor patrimonial de R\$0,55 por ação ordinária de emissão da Companhia, o que não representa em diluição no valor patrimonial por ação ordinária.

Considerando a emissão das Ações no âmbito da Oferta, com base no Preço por Ação de R\$10,13, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, e após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, o patrimônio líquido da Companhia seria de R\$646,17 milhões, representando um valor patrimonial de R\$2,31 por ação ordinária de emissão da Companhia. Isso significaria um aumento imediato no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$1,76 para os acionistas existentes e uma diluição imediata no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$7,82 para os novos investidores que subscreverem Ações no âmbito da Oferta.

Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação ordinária imediatamente após a Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja a Seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, página 51 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação ordinária de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 30 de abril de 2021, considerando os impactos da realização da Oferta Primária:

	Após a Oferta Primária
	<i>(em R\$, exceto percentagens)</i>
Preço por Ação ⁽¹⁾	10,13
Valor patrimonial contábil por ação em 30 de abril de 2021	0,23
Valor patrimonial contábil por ação ajustado para refletir o Aumento de Capital	0,55
Valor patrimonial contábil por ação ajustado para refletir o Aumento de Capital e a Oferta ...	2,31
Aumento do valor patrimonial por ação ajustado para refletir o Aumento de Capital e a Oferta atribuído aos atuais acionistas ⁽²⁾	1,76
Diluição do valor patrimonial por ação ajustado para refletir ajustado para refletir o Aumento de Capital e a Oferta ⁽²⁾	7,82
Percentual de diluição dos novos investidores⁽²⁾⁽³⁾	77,21%

⁽¹⁾ Calculado com base no Preço por Ação de R\$10,13, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial por ação Ajustado Pós Aumento de Capital imediatamente após a conclusão da Oferta.

⁽³⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações ordinárias de emissão da Companhia e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações detalhadas sobre o procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Informações Sobre a Oferta”, na página 45 deste Prospecto.

Um acréscimo ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$10,13, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução, após a conclusão da Oferta: (i) de R\$52,5 milhões no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; e (ii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária aos investidores desta Oferta em R\$0,19 por Ação; após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta. O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

Plano de Opções

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2021, foi aprovado o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da TC Traders Club S.A. (“Plano”), mas a eficácia do Plano é condicionada ao registro de companhia aberta perante a CVM como companhia aberta e ao início das negociações das ações da Companhia no segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, o Novo Mercado. Apenas após satisfeitas essas condições, poderão ser elaborados os programas que irão disciplinar a outorga de opções de compra aos administradores da Companhia.

De acordo com o Plano, são elegíveis a receber opções de compra de ações de emissão da Companhia os executivos, membros do Conselho de Administração, diretores estatutários e não estatutários, gerentes, supervisores, colaboradores e empregados da Companhia e de suas controladas que sejam considerados pessoas chave no desenvolvimento dos negócios da Companhia e de suas controladas, conforme vierem a ser escolhidos pelo Conselho de Administração da Companhia ou o Comitê (conforme abaixo definido) especial (“Participantes”).

A administração do Plano compete ao Conselho de Administração da Companhia, que poderá delegar suas funções, observadas as restrições previstas em lei, a um comitê especial eventualmente criado pelo Conselho de Administração para administrar o Plano (“Comitê”). Atualmente, o Conselho de Administração não conta com a assessoria do Comitê para a administração do Plano. O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, terão amplos poderes, obedecidos os termos do Plano, as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral e, no caso do Comitê, as diretrizes do Conselho de Administração da Companhia, para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo poderes para: (a) decidir sobre todas e quaisquer providências relativas à administração do Plano, detalhamento e aplicação das normas gerais ora estabelecidas; (b) decidir sobre a outorga de Opções nos termos do Plano, bem como a criação e aplicação de normas específicas para cada outorga; (c) decidir quanto às datas em que serão outorgadas as Opções, bem como quanto à oportunidade de sua outorga em relação aos interesses da Companhia; (d) decidir os Participantes do Plano e a autorização para outorgar Opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário para adequar as Opções aos termos de lei, norma ou regulamento superveniente; (e) aprovar a criação de Programas (conforme abaixo definido) e o Contrato de Opção (conforme abaixo definido) a ser celebrado entre a Companhia e cada um dos Participantes; (f) alterar a data em que as Opções poderão ser exercidas, desde que a referida alteração não atinja os Contratos de Opção em curso, a fim de preservar direitos adquiridos e não prejudicar os Participantes; (g) analisar e decidir casos excepcionais decorrentes de, ou relacionados com, o Plano; (h) para satisfazer o exercício de Opções outorgadas nos termos do Plano, aprovar a emissão de novas ações da Companhia dentro do limite do capital autorizado e, obedecidos os limites previstos na regulamentação aplicável, a aquisição de ações de própria emissão da Companhia; e (i) dirimir dúvidas quanto à interpretação das normas gerais estabelecidas no Plano.

Nos termos do Plano, periodicamente, quando necessário, a exclusivo critério do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme o caso, poderão ser criados “Programas de Opção de Compra de Ações” (“Programas”) que terão condições específicas quanto aos Participantes, o número total de Ações, a divisão da outorga em lotes e as respectivas regras específicas de cada lote. Quando da aprovação de cada Programa, o Conselho de Administração da Companhia ou o Comitê, conforme o caso, fixará os termos e condições das outorgas de Opções por meio do Contrato de Opção, a ser celebrado entre a Companhia e cada Participante.

O Contrato de Opção deverá definir pelo menos as seguintes condições: (a) o número de Ações que o Participante terá direito de adquirir ou subscrever com o exercício da Opção e o preço de exercício, de acordo com os termos do Programa; (b) o Prazo de Carência, caso aplicável, durante o qual a Opção não poderá ser exercida e as datas-limite para o exercício total ou parcial da Opção e em que os direitos decorrentes da Opção expirarão; (c) eventuais normas sobre quaisquer restrições à transferência das Ações recebidas pelo exercício da Opção e disposições sobre penalidades para o descumprimento destas restrições; e (d) quaisquer outros termos e condições que não estejam em desacordo com o Plano ou o respectivo Programa.

O Conselho de Administração ou Comitê, conforme o caso, poderá outorgar Opções, sujeito às regras de cada Programa, com condições individualizadas para cada Participante, sem a necessidade de aprovação de um novo Programa, devendo o Contrato de Opção, aprovado pelo Conselho ou Comitê, conforme aplicável, fixar de maneira exaustiva todos os termos e condições de cada Opção.

O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, poderá impor termos e/ou condições precedentes para o exercício da Opção e, observadas as cláusulas mínimas estabelecidas no Programa, impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das Opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra ou direitos de preferência em caso de desligamento do Participante ou de alienação pelo Participante dessas mesmas Ações, até o término do prazo e/ou cumprimento das condições fixadas.

As Opções outorgadas nos termos do Plano, considerando todos os Programas, poderão conferir aos Participantes direitos de aquisição sobre um número de Ações que não exceda 5% do capital social e o limite do capital autorizado da Companhia, observado ainda o limite de 1% do capital social por exercício social.

Conforme previsto no Plano, a Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração ou do Comitê, conforme o caso, emitir novas Ações dentro do limite do capital autorizado; ou alienar privadamente ao Participante Ações mantidas em tesouraria. O preço de exercício de cada uma das Opções outorgadas, a ser expressamente inserido em cada Contrato de Opção, corresponderá à média das cotações das ações da Companhia, ponderada pelo volume, nos 30 pregões da B3 anteriores à data de assinatura do Contrato de Opção, com a aplicação, sobre esse valor, de um desconto de, no máximo, 10%, sem qualquer tipo de correção ou atualização.

Até a data do presente Prospecto, o Conselho de Administração ou o Comitê não havia aprovado qualquer Programa e, portanto, nenhuma opção havia sido outorgada. A tabela abaixo apresenta os efeitos hipotéticos do exercício das opções a serem outorgadas, passíveis de exercício, mas ainda não exercidas, no âmbito de um eventual Programa, considerando uma diluição máxima patrimonial decorrente da outorga de todas as ações previstas no Plano, assumindo um preço de exercício de R\$10,13 por ação, apurado como base no Preço por Ação, que é o preço médio da Faixa Indicativa, e patrimônio líquido após a Oferta.

	Após a Oferta Primária
	<i>(em R\$, exceto percentagens)</i>
Preço por Ação ⁽¹⁾	10,13
Valor patrimonial contábil por ação em 30 de abril de 2021	0,23
Valor patrimonial contábil por ação ajustado para refletir o Aumento de Capital	0,55
Valor patrimonial contábil por ação ajustado para refletir o Aumento de Capital e a Oferta	2,31
Aumento do valor patrimonial por ação ajustado para refletir o Aumento de Capital e a Oferta	1,76
Valor patrimonial por ação ajustado para refletir o Aumento de Capital, a Oferta e a diluição máxima prevista no Plano	2,61
Diluição do valor patrimonial por ação ajustado para refletir o Aumento de Capital, a Oferta para os novos investidores considerando a diluição máxima prevista no Plano ⁽²⁾	7,52
Percentual de diluição dos novos investidores considerando a diluição máxima prevista no Plano ⁽²⁾⁽³⁾	74,2%

⁽¹⁾ Calculado com base no Preço por Ação de R\$10,13, que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

⁽²⁾ Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial por ação Ajustado Pós Aumento de Capital imediatamente após a conclusão da Oferta e considerando a diluição máxima prevista no Plano.

⁽³⁾ O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

Para mais informações sobre os Planos de Opções, veja os itens “13.4 Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária” a “13.8 - Informações Necessárias para Compreensão dos Dados Divulgados nos itens 13.5 a 13.7” e item “13.16 - Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes”, do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto.

Histórico do Preço de Emissão de Ações

A Companhia aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de abril de 2021, o aumento do capital social para R\$5.709.607,60, um aumento, portanto, no valor total de R\$467.929,34, mediante a emissão de 8.333.320 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, pelo preço de emissão de R\$0,05615161 por ação, fixado de acordo com e nos termos do §1º, inciso II do artigo 170, da Lei das Sociedades por Ações.

A Companhia aprovou, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de julho de 2021, o aumento do capital social para R\$78.509.607,60, um aumento, portanto, no valor total de R\$72.800.000,00, mediante a emissão de 12.140.769 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, pelo preço de emissão de R\$5,99632527 por ação, fixado de acordo com e nos termos do §1º, inciso I do artigo 170, da Lei das Sociedades por Ações.

Histórico de Desdobramentos, Grupamentos e Bonificações de Ações

A Companhia aprovou, em assembleia geral extraordinária realizada em 31 de março de 2021, um desdobramento de ações, na razão de uma para 40 ações, sem alteração da cifra do capital social, o qual, naquele momento da deliberação, foi mantido em R\$5.000.000,00 e passou a ser dividido em 200.000.000. Posteriormente ao desdobramento, a Companhia aprovou três aumentos de capital social, de modo que o capital social atual é de R\$78.509.607,60, dividido em 224.286.049 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)